



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2016

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 19/01/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALS9131	279150NIC0001364	29/11/2016	50020	R\$ 127,69
AUV0778	279150NIC0001365	29/11/2016	50020	R\$ 127,69
AYA8283	279150NIC0001363	29/11/2016	50020	R\$ 85,13

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 13/01/2017.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM7333	279150H000012373	24/11/2016	55414
AAO4865	279150H000013292	25/11/2016	76252
ABO1300	279150H000013291	24/11/2016	55500
ABY2817	279150H000013287	23/11/2016	60501
AEE3814	279150H000013109	24/11/2016	55417
AHQ6937	279150H000013086	16/11/2016	55412
AKC9772	279150H000013288	23/11/2016	65300
AKH2009	279150H000012696	24/11/2016	55417
ALB8393	279150H000013286	17/11/2016	55412
AMD1340	279150H000013271	24/11/2016	55413
AMQ3399	279150H000013295	28/11/2016	65300
ANE9651	279150H000013200	23/11/2016	55411
ANN2815	279150H000013282	23/11/2016	55413
ANO1285	279150H000013301	25/11/2016	54526
AOG8496	279150H000012699	25/11/2016	54526
AOL7962	279150H000013090	28/11/2016	55090
AOP6948	279150H000013112	23/11/2016	55411
APA0662	279150H000013110	23/11/2016	76331
AQA3191	279150H000012698	25/11/2016	54526
AQI3187	279150H000013285	16/11/2016	55412
AQY4796	279150H000013302	25/11/2016	54600
ARN5269	279150H000013111	23/11/2016	76331
ASF5110	279150H000013296	25/11/2016	54521
ATD6904	279150H000013088	17/11/2016	55412
ATE8370	279150H000013089	28/11/2016	76252
ATT9885	279150H000012525	24/11/2016	54526
AUW1560	279150H000013283	23/11/2016	55413
AVW3870	279150H000013113	23/11/2016	55411
AWI6249	279150H000013280	14/11/2016	55412
AWQ8648	279150H000013087	17/11/2016	55412
AXG5036	279150H000012374	24/11/2016	55250
AYR9569	279150H000012697	16/11/2016	55412
AZJ6873	279150H000013083	23/11/2016	55411
AZY9258	279150H000012372	24/11/2016	55411
BAB1853	279150H000012700	25/11/2016	54526
BAG8315	279150H000013294	25/11/2016	55090
BVZ2483	279150H000012524	17/11/2016	55412
DAX9842	279150H000013084	24/11/2016	55411
DKS2142	279150H000013284	23/11/2016	55413
IVB1158	279150H000012526	24/11/2016	54526
MGJ5615	279150H000013085	16/11/2016	55412
MXP9094	279150H000013290	25/11/2016	55412
NPJ3626	279150H000013289	25/11/2016	54600

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 29 de Novembro de 2016.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
29.11	BCA2338, DLR0734, AIJ1393, AUE6844, BUV2972, QHT0600, ASD3946

Telêmaco Borba, 29 de Novembro de 2016.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 57360/2016.

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 035/2016.

CREDOR: G.M.B. COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ/MF N.º 17.249.166/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.658,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS PEÇAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS E DE VIGÊNCIA 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 6520-12.001.10.301.1001.2114.3390.39-303; 6870-12.001.10.301.1001.2119.3390.39-495.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º.173/2016
Pregão Presencial	N.º. 101/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA ME
Objeto	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS
Valor	R\$ 158.590,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 29/11/2017

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º.170/2016
Pregão Presencial	N.º. 105/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EDNA REGINA GALVÃO FLORINDO
Objeto	SACOS PARA EXUMAÇÃO, CRUZ, PLACAS EM BRONZE E MÁRMORE PARA O CEMITÉRIO
Valor	R\$ 24.555,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 24/11/2017

Ata de Registro de Preços	N.º.171/2016
Pregão Presencial	N.º. 105/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA - ME
Objeto	SACOS PARA EXUMAÇÃO, CRUZ, PLACAS EM BRONZE E MÁRMORE PARA O CEMITÉRIO
Valor	R\$ 37.965,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 24/11/2017

## D E C R E T O N.º 2 3 6 6 5, DE 30 DE NOVEMBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor Maurício Reis dos Santos, matrícula nº 6887, servidor ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cirurgião Dentista, lotado no PSF – Alto das Oliveiras, do Programa Saú-

de da Família, da Secretária Municipal de Saúde - SMS, no período de 02 de janeiro de 2017 à 01 de abril de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008841/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

### DECRETON.º 2 3 6 6 6, DE 30 DE NOVEMBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora Cynthia Carneiro Viana, matrícula nº 9618, servidor ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio I/Enfermagem, lotada no PSF - Centro, do Programa Saúde da Família, da Secretária Municipal de Saúde - SMS, no período de 22 de novembro de 2016 à 21 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009257/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

### DECRETON.º 2 3 6 6 7, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado o item 14 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2016 – PMTB, que tem por objeto registro de preço para Aquisição de Copos Descartáveis e Embalagens.

Art. 2º JULGAR desertos os itens 1, 4, 8, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2016 – PMTB, que tem por objeto registro de preço para Aquisição de Copos Descartáveis e Embalagens.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º 151/2016
Pregão Presencial	N.º 56/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	A.M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP
Objeto	PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
Valor	R\$ 163.082,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 02/11/2017
Ata de Registro de Preços	N.º 152/2016
Pregão Presencial	N.º 56/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
Objeto	PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
Valor	R\$ 128.740,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 02/11/2017
Ata de Registro de Preços	N.º 153/2016
Pregão Presencial	N.º 56/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
Objeto	PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
Valor	R\$ 153.552,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 02/11/2017
Ata de Registro de Preços	N.º 154/2016
Pregão Presencial	N.º 56/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PNEU BOM LTDA - EPP
Objeto	PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
Valor	R\$ 900,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 02/11/2017
Ata de Registro de Preços	N.º 155/2016
Pregão Presencial	N.º 56/2016

Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GL COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto	PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
Valor	R\$ 530.290,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 02/11/2017

### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º 172/2016
Pregão Presencial	N.º 104/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	HOTEL SIR LTDA
Objeto	SERVIÇO DE HOTELARIA
Valor	R\$ 107.210,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 28/11/2017

**HANSENÍASE TEM CURA**

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.  
 PROCURE TRATAMENTO.

DISQUE SAÚDE  
**136**  
 Disque Central SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.  
 O TRATAMENTO É DE GRAÇA.









**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO 2015 A OUTUBRO 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREV ATUAL
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016		
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>14.639.490,50</b>	<b>20.595.067,10</b>	<b>19.026.200,82</b>	<b>17.940.193,14</b>	<b>18.325.672,20</b>	<b>15.853.700,57</b>	<b>20.693.292,27</b>	<b>17.041.592,76</b>	<b>15.223.187,91</b>	<b>18.992.356,93</b>	<b>15.806.832,92</b>	<b>15.826.750,41</b>	<b>209.964.337,53</b>	<b>190.155.393,16</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.964.794,20	2.176.259,53	1.761.675,90	1.599.690,61	1.208.490,85	1.740.962,55	3.954.944,94	2.471.282,71	2.322.560,88	2.335.537,54	1.955.543,29	1.766.353,79	25.258.096,79	20.591.000,00
IPU	41.376,12	51.210,68	23.481,84	979,03	73,92	50.145,89	1.617.047,26	241.149,53	180.431,31	278.152,98	205.300,55	189.495,95	2.878.845,06	2.726.000,00
ISSQN	1.568.793,98	1.285.992,74	1.359.979,50	989.257,22	1.008.860,17	1.092.887,43	1.188.001,21	1.692.320,95	1.640.961,16	1.316.242,19	1.222.396,85	1.133.235,67	15.498.929,07	12.386.000,00
ITBI	75.227,41	347.132,64	92.511,86	73.064,30	91.321,68	151.316,16	84.038,11	120.961,42	103.459,97	150.831,04	106.613,23	73.213,84	1.469.691,66	1.244.000,00
IRRF	180.324,11	427.950,36	220.026,60	239.145,88	55.528,70	380.799,76	76.056,39	235.397,41	253.665,40	425.179,81	286.231,05	249.676,73	3.029.982,20	2.095.000,00
Outras Receitas Tributárias	99.072,58	63.973,11	65.676,10	297.244,18	52.706,38	65.813,31	989.801,97	181.453,40	144.043,04	165.131,52	135.001,61	120.731,60	2.380.648,80	2.140.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	745.758,63	1.197.179,42	811.492,23	801.354,57	329.625,35	1.303.453,12	799.330,90	836.348,45	311.968,87	1.299.984,16	782.230,88	646.043,90	9.864.770,48	7.268.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.435.181,39	1.613.386,36	1.930.501,86	1.553.233,29	1.759.377,70	1.625.070,12	1.625.758,74	1.694.719,82	1.741.042,80	1.845.508,11	1.800.796,40	1.552.466,57	20.177.043,16	12.662.044,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.954,96	100.093,47	102.373,55	23.994,56	85.303,82	95.113,80	230.269,86	217.811,86	21.528,83	148.648,27	81.941,12	26.828,40	1.229.862,50	1.721.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.055.598,14	15.140.120,63	14.010.987,68	13.699.388,40	14.643.264,10	10.693.084,29	13.628.761,34	11.548.570,90	10.546.193,75	12.350.522,43	10.273.286,91	11.556.147,06	148.145.925,63	144.532.349,16
Cota-Parte do FPM	2.571.002,39	2.956.357,71	2.808.781,96	3.516.188,95	2.135.798,57	2.539.005,82	3.376.264,90	2.789.341,76	2.022.305,52	2.507.939,14	2.039.455,58	2.475.684,93	31.738.127,23	32.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.466.906,92	6.639.066,14	4.515.427,82	4.894.616,48	6.671.947,51	4.403.177,48	6.281.054,53	4.998.656,34	4.378.485,15	6.147.389,04	4.879.209,86	4.442.786,74	62.718.724,01	63.206.619,64
Cota-Parte do IPVA	206.073,66	342.282,69	3.062.060,71	1.497.181,75	1.503.894,04	531.477,34	338.408,39	246.147,34	233.329,08	258.301,25	235.906,51	204.119,29	8.659.182,05	5.763.000,00
Cota-Parte do ITR	3.506,45	3.344,90	3.352,94	0,00	34,52	0,00	40,66	0,00	22,97	0,00	292,00	1.185.909,88	1.196.504,32	1.190.000,00
Transferências da LC 87/1996	38.615,65	38.615,65	40.051,08	40.051,08	40.051,08	40.050,89	40.050,89	40.050,89	40.050,89	40.050,89	40.050,89	40.050,89	477.740,77	465.000,00
Transferências da LC 61/1989	73.994,90	73.065,44	88.365,53	69.803,54	68.150,25	69.927,91	79.408,77	47.251,84	64.202,10	64.875,62	71.042,68	75.088,41	845.176,99	900.000,00
Transferências do FUNDEF	1.762.988,93	2.463.835,66	2.415.069,86	2.415.778,14	2.740.287,83	1.844.418,80	2.160.900,45	2.213.779,82	1.648.114,12	2.243.249,53	1.779.680,58	1.779.028,33	25.467.132,05	24.238.073,77
Outras Transferências Correntes	932.509,24	2.623.552,44	1.077.877,78	1.265.768,46	1.483.100,30	1.265.026,05	1.352.632,75	1.213.342,91	2.159.683,92	1.088.716,96	1.227.648,81	1.353.478,59	17.043.338,21	16.199.655,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	342.203,18	368.027,69	409.169,60	262.531,71	299.610,38	396.016,69	454.226,49	272.859,02	279.892,78	1.012.156,42	913.034,32	278.910,69	5.288.638,97	3.381.000,00
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>2.741.181,10</b>	<b>3.828.606,61</b>	<b>4.080.858,78</b>	<b>3.442.373,83</b>	<b>3.270.862,68</b>	<b>3.557.216,17</b>	<b>3.637.502,18</b>	<b>3.189.328,20</b>	<b>2.408.568,71</b>	<b>4.208.527,45</b>	<b>3.797.503,50</b>	<b>3.211.431,46</b>	<b>41.373.960,67</b>	<b>30.527.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.269.161,21	1.818.060,22	1.808.327,37	1.438.805,48	1.097.318,83	1.958.976,41	1.477.679,98	1.519.488,88	1.015.339,88	2.125.789,62	1.688.236,00	1.475.701,08	18.692.884,96	10.810.000,00
Comp Financ Regimes Prev	0,00	0,00	168.923,44	0,00	89.568,68	81.511,90	136.776,60	45.549,73	45.549,73	279.026,68	656.076,03	51.002,39	1.553.985,18	590.000,00
Dedução Rec Formação Fundef	1.472.019,89	2.010.546,39	2.103.607,97	2.003.568,35	2.083.975,17	1.516.727,86	2.023.045,60	1.624.289,59	1.347.679,10	1.803.711,15	1.453.191,47	1.684.727,99	21.127.090,53	19.127.000,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.898.309,40</b>	<b>16.766.460,49</b>	<b>14.945.342,04</b>	<b>14.497.819,31</b>	<b>15.054.809,52</b>	<b>12.296.484,40</b>	<b>17.055.790,09</b>	<b>13.852.264,56</b>	<b>12.814.619,20</b>	<b>14.783.829,48</b>	<b>12.009.329,42</b>	<b>12.615.318,95</b>	<b>168.590.376,86</b>	<b>159.628.393,16</b>

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
				2016	2015
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( I )</b>	11.400.000,00	11.400.000,00	3.871.015,50	17.159.648,71	11.638.375,46
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	11.400.000,00	11.400.000,00	3.871.015,50	17.159.648,71	11.638.375,46
Receita de Contribuições dos Segurados	5.130.000,00	5.130.000,00	1.001.816,08	4.969.348,93	4.237.020,56
Pessoal Civil	5.130.000,00	5.130.000,00	1.001.816,08	4.969.348,93	4.237.020,56
Ativo	5.130.000,00	5.130.000,00	1.001.816,08	4.969.348,93	4.237.020,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.680.000,00	5.680.000,00	2.162.121,00	10.636.314,60	6.982.173,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.680.000,00	5.680.000,00	2.162.121,00	10.636.314,60	6.982.173,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	590.000,00	590.000,00	707.078,42	1.553.985,18	419.181,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	590.000,00	590.000,00	707.078,42	1.553.985,18	419.181,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II )</b>	14.582.000,00	14.582.000,00	1.841.083,38	15.779.185,90	14.787.855,23
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - ( III ) = ( I + II )</b>	<b>25.982.000,00</b>	<b>25.982.000,00</b>	<b>5.712.098,88</b>	<b>32.938.834,61</b>	<b>26.426.230,69</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
				2016	2015
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( IV )</b>	15.142.000,00	17.242.000,00	2.342.749,17	12.328.347,35	10.446.871,88
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	1.282.000,00	3.382.000,00	361.640,27	2.024.593,54	1.822.659,24
Despesas Correntes	1.252.000,00	3.352.000,00	361.640,27	2.024.593,54	1.822.659,24
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	13.860.000,00	13.860.000,00	1.981.108,90	10.303.753,81	8.624.212,64
Pessoal Civil	13.860.000,00	13.860.000,00	1.981.108,90	10.303.753,81	8.624.212,64
Aposentadorias	8.496.000,00	8.496.000,00	1.516.958,28	7.807.507,06	6.516.325,05
Pensões	3.478.000,00	3.478.000,00	416.065,77	2.123.071,01	1.818.779,97
Outros Benefícios Previdenciários	1.886.000,00	1.886.000,00	48.084,85	373.175,74	289.107,62
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( V )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS ( VI ) = ( IV + V )</b>	<b>15.142.000,00</b>	<b>17.242.000,00</b>	<b>2.342.749,17</b>	<b>12.328.347,35</b>	<b>10.446.871,88</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VII ) = ( III - VI )</b>	<b>10.840.000,00</b>	<b>8.740.000,00</b>	<b>3.369.349,71</b>	<b>20.610.487,26</b>	<b>15.979.358,81</b>
--	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
				2016	2015
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	10.840.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2016	2015
		CAIXA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.000,08	619.244,04	
INVESTIMENTOS	104.329.795,25	104.112.072,01	
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
<b>RECEITAS CORRENTES ( VIII )</b>	14.582.000,00	14.582.000,00	1.841.083,38	15.779.185,90	14.787.855,23
Receita de Contribuições	14.582.000,00	14.582.000,00	1.841.083,38	15.779.185,90	14.787.855,23
Patronal	14.582.000,00	14.582.000,00	1.841.083,38	15.779.185,90	14.787.855,23
Pessoal Civil	14.582.000,00	14.582.000,00	1.841.083,38	15.779.185,90	14.787.855,23
Ativo	14.582.000,00	14.582.000,00	1.841.083,38	15.779.185,90	14.787.855,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IX )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA ( X )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS ( XI ) = ( VIII+IX-X )</b>	<b>14.582.000,00</b>	<b>14.582.000,00</b>	<b>1.841.083,38</b>	<b>15.779.185,90</b>	<b>14.787.855,23</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
<b>ADMINISTRAÇÃO ( XII )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS ( XIII ) = ( XII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 ( a )	Em 31 Ago 2016 ( b )	Em 31 Out 2016 ( c )
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	12.282.195,08	10.456.479,93	11.112.579,01
Deduções ( II )	57.765.827,73	62.428.822,36	59.339.928,60
Disponibilidade de caixa bruta	61.691.958,20	63.519.694,10	60.382.959,85
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	31.885,62
( - ) Restos a Pagar Processados	3.926.130,47	1.090.871,74	1.074.916,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( II )	-45.483.632,65	-51.972.342,43	-48.227.349,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( III )	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( IV )	8.489.556,28	6.481.893,97	5.953.718,26
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( II + III - IV )</b>	<b>-53.973.188,93</b>	<b>-58.454.236,40</b>	<b>-54.181.067,85</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre ( c - b )	Até o Bimestre ( c - a )
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>4.273.168,55</b>	<b>-207.878,92</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RES NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	<b>-1.000.000,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 ( c )	Em 31 Ago 2016 ( b )	Em 31 Out 2016 ( c )
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	203.844.549,89	203.844.549,89	203.844.549,89
DEDUÇÕES (VIII)	84.120.828,79	96.761.580,55	104.731.316,50
Disponibilidade de caixa bruta	84.120.828,79	96.761.580,55	104.731.316,50
Demais haveres financeiros			
( - ) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	119.723.721,10	107.082.969,34	99.113.233,39
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>119.723.721,10</b>	<b>107.082.969,34</b>	<b>99.113.233,39</b>

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

Nota:

CELSO ELLI BURAKOVSKI  
CRC - PR-46039/O-2

SERGIO RICARDO DZIADZIO  
Controle Interno

LUIZ CARLOS GIBSON  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>175.130.349,16</b>	<b>155.780.209,14</b>	<b>144.871.168,43</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.133.000,00	21.117.027,09	20.157.344,84
IPTU	2.726.000,00	2.786.258,26	2.617.007,01
ISS	13.928.000,00	12.644.142,35	12.713.340,49
ITBI	1.244.000,00	1.047.331,61	1.117.035,24
IRRF	2.095.000,00	2.421.707,73	1.586.729,75
Outras Receitas Tributárias	2.140.000,00	2.217.587,14	2.123.232,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	22.350.000,00	23.701.018,33	21.601.125,16
Receita Previdenciária	19.712.000,00	20.748.534,83	19.024.875,79
Outras Contribuições	2.638.000,00	2.952.483,50	2.576.249,37
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	58.000,00	44.258,94	42.940,83
Receita Patrimonial	12.651.044,00	17.128.475,41	12.085.000,04
( - ) Aplicações Financeiras	12.593.044,00	17.084.216,47	12.042.059,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.405.349,16	105.305.682,61	98.751.846,59
FPM	26.056.000,00	20.968.613,96	20.959.116,54
ICMS	52.243.619,64	41.290.200,95	38.502.121,45
Convênios	78.000,00	73.830,71	73.830,72
Outras Transferências	47.027.729,52	42.973.036,99	39.216.777,88
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.184.000,00	5.612.222,17	4.317.911,01
Dívida Ativa	1.359.000,00	901.235,22	968.496,12
Diversas Receitas Correntes	3.825.000,00	4.710.986,95	3.349.414,89
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>6.646.088,13</b>	<b>3.137.242,48</b>	<b>1.086.262,86</b>
Operações de Crédito (III)	2.500.000,00	2.478.445,15	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Ativos (V)	400.000,00	0,00	535,50
Transferências de Capital	3.746.088,13	658.797,33	1.085.727,36
Convênios	0,00	350.000,00	1.085.727,36
Outras Transferências de Capital	3.746.088,13	308.797,33	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>3.746.088,13</b>	<b>658.797,33</b>	<b>1.085.727,36</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)</b>	<b>178.876.437,29</b>	<b>156.439.006,47</b>	<b>145.956.895,79</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Outubro 2016	Até Outubro 2015	Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>176.201.882,38</b>	<b>139.767.304,52</b>	<b>116.847.308,88</b>	<b>130.268.327,40</b>	<b>108.231.030,12</b>
Pessoal e Encargos Sociais	104.403.600,00	86.397.207,61	75.942.763,05	86.395.775,86	75.941.187,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	600.000,00	377.309,84	430.063,73	377.309,84	430.063,73
Outras Despesas Correntes	71.198.282,38	52.992.787,07	40.474.482,10	43.495.241,70	31.859.779,36
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>175.601.882,38</b>	<b>139.389.994,68</b>	<b>116.417.245,15</b>	<b>129.891.017,56</b>	<b>107.800.966,39</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>38.279.879,45</b>	<b>16.298.138,69</b>	<b>23.697.585,58</b>	<b>8.344.572,75</b>	<b>9.649.176,52</b>
Investimentos	33.948.879,45	12.584.975,91	19.919.934,06	4.631.409,97	5.871.525,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis de Título Cap já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.331.000,00	3.713.162,78	3.777.651,52	3.713.162,78	3.777.651,52
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>33.948.879,45</b>	<b>12.584.975,91</b>	<b>19.919.934,06</b>	<b>4.631.409,97</b>	<b>5.871.525,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)</b>	<b>721.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>10.840.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>221.111.761,83</b>	<b>151.974.970,59</b>	<b>136.337.179,21</b>	<b>134.522.427,53</b>	<b>113.672.491,39</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = ( VII-XVIII)</b>	<b>-42.235.324,54</b>	<b>4.464.035,88</b>	<b>9.619.716,58</b>	<b>21.916.578,94</b>	<b>32.284.404,40</b>
--	-----------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------

<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>31.673.280,54</b>			
--	--	----------------------	--	--	--

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-7.663.000,00</b>

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ 1,00

Table with columns: PODER/ORGÃO, RP PROCESSADOS, RP NÃO-PROCESSADOS, Saldo Total (a+b). Rows include RESTOS A PAGAR (EXECUTIVO and LEGISLATIVO) and their sub-items.

FONTE: SISTEMA DE CONTÁBIL

LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito Municipal

CELSO ELLI BURAKOVSKI
CRC - PR-46039/O-2

SERGIO RICARDO DZIADZIO
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (c). Rows include 1- RECEITA DE IMPOSTOS and 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.



3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		115.965.000,00		125.976.619,64		109.232.743,83		86,71		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
				(a)		Até o Bimestre		%		
						(b)		(c) = (b/a)x100		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		482.750,00		482.750,00		636.092,36		131,76		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		3.416.000,00		3.468.655,75		3.159.812,31		91,10		
5.1- Transferências do Salário-Educação		2.399.000,00		2.399.000,00		2.078.656,22		86,65		
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00		0,00		0,00		0,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE		730.000,00		730.000,00		703.858,00		96,42		
5.4- Transferências Diretas - PNATE		20.000,00		20.000,00		20.279,31		101,40		
5.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		52.655,75		52.655,75		0,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		267.000,00		267.000,00		304.363,03		113,99		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		78.000,00		78.000,00		96.726,50		0,00		
6.1- Transferências de Convênios		78.000,00		78.000,00		73.830,71		0,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00		0,00		22.895,79		0,00		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00		0,00		0,00		0,00		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		0,00		0,00		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		3.976.750,00		4.029.405,75		3.892.631,17		96,61		
<b>FUNDEB</b>										
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
				(a)		Até o Bimestre		%		
						(b)		(c) = (b/a)x100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		19.127.000,00		19.127.000,00		17.644.524,25		92,25		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		6.514.000,00		6.514.000,00		5.242.153,17		80,48		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		10.963.000,00		10.963.000,00		10.322.550,00		94,16		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		93.000,00		93.000,00		80.101,82		86,13		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		180.000,00		180.000,00		139.623,35		77,57		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		238.000,00		238.000,00		237.930,57		99,97		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		1.139.000,00		1.139.000,00		1.622.165,34		142,42		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		22.462.000,00		24.368.073,77		21.374.607,10		87,72		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		22.332.000,00		24.238.073,77		21.240.307,46		87,63		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00		0,00		0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		130.000,00		130.000,00		134.299,64		103,31		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		3.205.000,00		5.111.073,77		3.595.783,21		70,35		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB										
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB										
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup>
				(d)		Até o Bimestre		%		(i)
						(e)		(f) = (e/d)x100		
						(g)		(h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		16.119.000,00		17.275.000,00		15.987.141,91		92,54		0,00
13.1- Com Educação Infantil		5.067.000,00		5.843.000,00		4.568.741,66		78,19		0,00
13.2- Com Ensino Fundamental		11.052.000,00		11.432.000,00		11.418.400,25		99,88		0,00
14- OUTRAS DESPESAS		6.093.000,00		7.397.168,91		6.034.410,32		81,58		0,00
14.1- Com Educação Infantil		0,00		441.073,77		154.000,00		34,91		0,00
14.2- Com Ensino Fundamental		6.093.000,00		6.956.095,14		5.880.410,32		84,54		0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		22.212.000,00		24.672.168,91		22.021.552,23		89,26		0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>										
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB										
16.1 - FUNDEB 60%										
16.2 - FUNDEB 40%										
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB										
17.1 - FUNDEB 60%										
17.2 - FUNDEB 40%										
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)										
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>										
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)										
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %										
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %										
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %										
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>										
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS										
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016										
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>										
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
				(a)		Até o Bimestre		%		
						(b)		(c) = (b/a)x100		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>3</sup>		28.991.250,00		31.494.154,91		27.308.185,96		86,71		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup>
				(d)		Até o Bimestre		%		(i)
						(e)		(f) = (e/d)x100		
						(g)		(h) = (g/d)x100		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		9.993.000,00		15.392.955,74		13.146.861,51		85,41		0,00
23.1 - Creche		9.993.000,00		15.392.955,74		13.146.861,51		85,41		0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		5.067.000,00		6.284.073,77		4.722.741,66		75,15		0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		4.926.000,00		9.108.881,97		8.424.119,85		92,48		0,00
23.2 - Pré-escola		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL		18.878.000,00		21.124.715,42		19.556.264,85		92,58		0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		17.145.000,00		18.388.095,14		17.298.810,57		94,08		0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.733.000,00		2.736.620,28		2.257.454,28		82,49		0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
26- ENSINO SUPERIOR		556.000,00		556.000,00		416.986,37		75,00		0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
28- OUTRAS		308.000,00		308.000,00		148.977,48		48,37		0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		29.735.000,00		37.381.671,16		33.269.090,21		89,00		0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>										
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)										
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO										
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)										
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB										
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE										
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO										
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 i)										
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) <sup>6</sup>										
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) <sup>6</sup>										



39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE<sup>5</sup> ((38) / (3) x 100) %<sup>6</sup> 22,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	134.299,64	103,31	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.643.000,00	4.497.218,45	2.439.155,59	54,24	1.209.450,93	26,89	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	761.000,00	4.682.569,46	872.204,00	18,63	632.448,90	13,51	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.534.000,00	9.309.787,91	3.311.359,59	35,57	1.976.199,47	21,23	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	33.269.000,00	46.691.459,07	36.580.449,80	78,35	32.021.939,93	68,58	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.472.255,57	36.524,87
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	666.847,43	85.477,61

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.527.425,66
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.240.307,46
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.057.265,26
49.1 Orçamento do Exercício	21.190.603,23
49.2 Restos a Pagar	866.662,03
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	134.299,64
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	844.767,50

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba, Data da emissão 29/03/2013

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>19.700.000,00</b>	<b>21.252.000,00</b>	<b>19.939.416,83</b>	<b>93,82</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.726.000,00	2.726.000,00	2.786.258,26	102,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.244.000,00	1.244.000,00	1.047.331,61	84,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.376.000,00	13.928.000,00	12.644.142,35	90,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.095.000,00	2.095.000,00	2.421.707,73	115,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	167.000,00	167.000,00	218.065,99	130,58
Dívida Ativa dos Impostos	721.000,00	721.000,00	535.241,35	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	371.000,00	371.000,00	286.669,54	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>95.635.000,00</b>	<b>104.094.619,64</b>	<b>88.222.622,87</b>	<b>84,75</b>
Cota-Parte FPM	32.570.000,00	32.570.000,00	26.210.767,13	80,48
Cota-Parte ITR	1.190.000,00	1.190.000,00	1.189.652,97	99,97
Cota-Parte IPVA	5.695.000,00	5.763.000,00	8.110.825,70	140,74
Cota-Parte ICMS	54.815.000,00	63.206.619,64	51.612.750,95	81,66
Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	698.116,65	77,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	465.000,00	465.000,00	400.509,47	86,13
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>115.335.000,00</b>	<b>125.346.619,64</b>	<b>108.162.039,70</b>	<b>86,29</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (b / a)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>7.587.000,00</b>	<b>7.734.000,00</b>	<b>6.505.485,85</b>	<b>84,12</b>
Provenientes da União	6.360.000,00	6.360.000,00	5.393.778,80	84,81
Provenientes dos Estados	132.000,00	279.000,00	528.729,75	189,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.095.000,00	1.095.000,00	582.977,30	53,24
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>7.587.000,00</b>	<b>7.734.000,00</b>	<b>6.505.485,85</b>	<b>84,12</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Empenhadas até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	Liquidadas até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.202.000,00</b>	<b>38.164.881,78</b>	<b>31.492.914,10</b>	<b>82,52</b>	<b>28.749.120,35</b>	<b>75,33</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.461.000,00	21.097.500,00	17.331.147,42	82,15	17.331.147,42	82,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.741.000,00	17.067.381,78	14.161.766,68	82,98	11.417.972,93	66,90
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>596.000,00</b>	<b>3.007.103,77</b>	<b>1.392.026,83</b>	<b>46,29</b>	<b>144.766,07</b>	<b>4,81</b>
Investimentos	596.000,00	3.007.103,77	1.392.026,83	46,29	144.766,07	4,81
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>28.798.000,00</b>	<b>41.171.985,55</b>	<b>32.884.940,93</b>	<b>79,87</b>	<b>28.893.886,42</b>	<b>70,18</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	até o bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPELA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.847.000,00	10.582.416,74	6.461.400,75	19,65	5.355.946,08	18,54
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.847.000,00	9.409.879,19	6.351.190,82	19,31	5.334.856,08	18,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos		1.172.537,55	110.209,93	0,34	21.090,00	0,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>7.847.000,00</b>	<b>10.582.416,74</b>	<b>6.461.400,75</b>	<b>19,65</b>	<b>5.355.946,08</b>	<b>18,54</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>20.951.000,00</b>	<b>30.589.568,81</b>	<b>26.423.540,18</b>	<b>80,35</b>	<b>23.537.940,34</b>	<b>81,46</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5</b>	<b>21,76</b>
---	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]</b>	<b>7.313.634,39</b>
---	---------------------



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	2.036.411,88	55.964,87	1.507.843,02	472.603,99	2.036.411,88
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em 2012					
Inscritos em 2011					
<b>Total</b>					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2016			
Inscritos em 2015			
Inscritos em 2014			
Inscritos em 2013			
Inscritos em 2012			
<b>Total (VIII)</b>	55.964,87	0,00	55.964,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
<b>Total (IX)</b>			

(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até o bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	28.071.000,00	39.418.535,03	32.280.158,87	98,16	28.431.626,16	98,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00		0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico						
Vigilância Sanitária	246.000,00	734.865,42	185.589,41	0,56	168.521,85	0,58
Vigilância Epidemiológica	481.000,00	1.018.585,10	419.192,65	1,27	293.738,41	1,02
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00			0,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.798.000,00</b>	<b>41.171.985,55</b>	<b>32.884.940,93</b>	<b>100,00</b>	<b>28.893.886,42</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>				0
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>				0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>				0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)</b>				0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>				0
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>				0
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015	EXERCÍCIO CORRENTE 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2025
<b>DESPESAS DE PPP</b>											
Do Ente Federado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Das Estatais Não-Dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	159.151.766,84	168.590.376,86									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Nota: O Município não realizou PPP**

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

RS\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		175.014.000,00	175.014.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		194.369.481,29	194.369.481,29		
Receitas Realizadas		31.677.140,58	176.001.668,09		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	31.673.280,54		
Deficit Orçamentário		0,00	0,00		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		No bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial		175.014.000,00	175.014.000,00		
Dotação Atualizada		226.042.761,83	226.042.761,83		
Despesas Empenhadas		33.133.005,83	156.065.443,21		
Despesas Liquidadas		30.770.803,40	138.612.900,15		
Superavit Orçamentário		906.337,18	37.388.767,94		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		33.133.005,83	156.065.443,21		
Despesas Liquidadas		30.770.803,40	138.612.900,15		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			168.590.376,86		
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No bimestre	Até o Bimestre		
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (III)		5.712.098,88	32.938.834,61		
Despesas Previdenciárias (IV)		2.342.749,17	12.328.347,35		
Resultado Previdenciário (III - IV)		3.369.349,71	20.610.487,26		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-1.000.000,00	-207.878,92	-79,21	
Resultado Primário		-8.587.000,00	21.916.578,94	-355,23	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		3.926.130,47	5.008,85	2.846.204,75	1.074.916,87
Poder Legislativo		3.926.130,47	5.008,85	2.846.204,75	1.074.916,87
		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		31.393.583,63	729.727,43	16.778.655,48	13.885.200,72
Poder Legislativo		31.393.583,63	729.727,43	16.778.655,48	13.885.200,72
		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.319.714,10</b>	<b>734.736,28</b>	<b>19.624.860,23</b>	<b>14.960.117,59</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 28 de Fev	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		24.034.602,00	25%	22,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Básico		15.987.141,91	60%	74,80	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (III)					
Despesas Previdenciárias (IV)					
Resultado Previdenciário (III - IV)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.537.940,34	15%	21,76	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no exercício corrente			
		0,00	0%	0,00	0%

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL



## **Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba** *Secretaria Municipal de Assistência Social*

### **RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SETEMBRO E OUTUBRO/2016**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DAS POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nome do Gestor:** José Carlos Valentim dos Santos

**Endereço:** Avenida Samuel Klabin, nº 725 – Centro

**Horário de Funcionamento:** das 08h00min às 11h30min – das 13h00min às 17h30min

**Fone/Fax:** (42) 3904-1560 **E-mail:** smas@pmtb.pr.gov.br

#### **2. SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM AS POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:**

##### **2.1. Casas Lares e Abrigo Transitório Masculino:**

O Município de Telêmaco Borba dispõe de entidades de cunho governamental, as quais apresentam em sua essência de trabalho o acolhimento institucional de crianças e adolescentes desassistidos e/ou expostos a situações adversas de risco pessoal e social, encaminhados sob Medida de Proteção pela Vara da Infância e Juventude. Conforme apresentado na identificação dos Serviços de Acolhimento deste Plano, são elas: Abrigo Vida Nova (Antiga Casa Lar I), Abrigo Novo Amanhã (Antiga Casa Lar II) e Casa Lar Novo Caminho (Antigo Abrigo Masculino).

Os Abrigos e a Casa Lar Transitório Masculino caracterizam-se como espaços nos quais as crianças e os adolescentes em Medida de Proteção de Acolhimento Institucional retomam relações no processo educativo, novas formações e regras de convivência social, novos hábitos de higiene, saúde e alimentação, visando uma melhor qualidade de vida. As Entidades garantem aos seus acolhidos, direitos segundo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Em se tratando da Equipe Técnica, as Instituições contam em caráter exclusivo com uma Assistente Social e um Psicólogo.

Com relação ao atendimento psicológico voltado às crianças e aos adolescentes, este é realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de atendimentos individuais e grupais. Quanto ao atendimento psicológico oferecido às famílias das crianças e adolescentes, o mesmo também é realizado nas dependências da referida Secretaria, porém, somente através de atendimentos individuais.

No que se refere ao acompanhamento social, o mesmo consiste na realização de atendimentos individuais, visitas domiciliares, encaminhamentos direcionados a rede de atendimento, arquivo de cada criança e adolescente e demais atuações inerentes aos acolhidos e respectivas famílias.

Os Abrigos e a Casa Lar Novo Caminho Transitório Masculino também são acompanhados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, que duas vezes ao mês se dirige às Entidades para supervisionar o pré-preparo e preparo dos alimentos com o objetivo de garantir a segurança alimentar das refeições oferecidas às crianças e adolescentes.

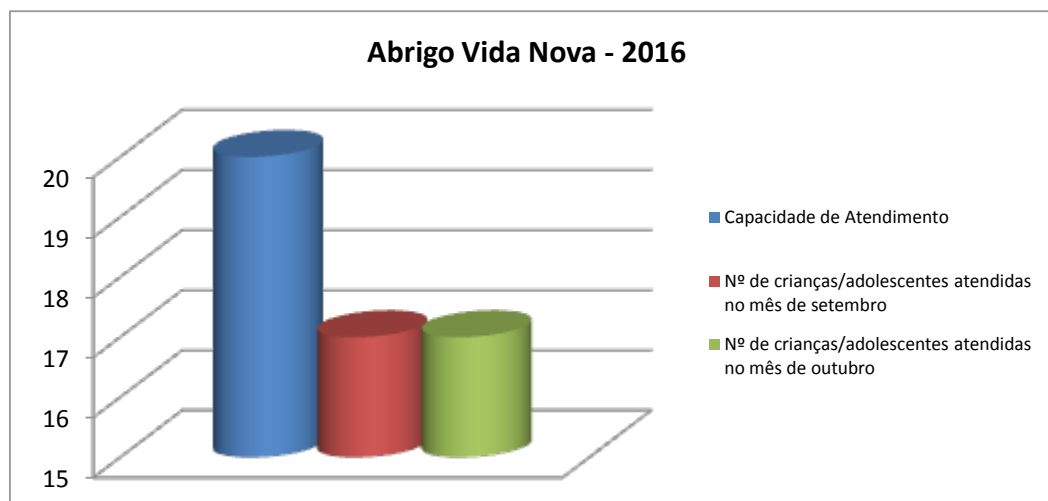
A diretriz do trabalho consiste em proporcionar um lar para as crianças e os adolescentes, embora provisório, com características de proteção e moradia, com vistas à garantia de direitos a convivência familiar e comunitária, através de ações preferencialmente voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares na família biológica ou extensa.

Busca-se também, a participação de outras Secretarias Municipais e demais órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos, através da oferta de políticas que possam contribuir para melhoria da qualidade do atendimento prestado a crianças e adolescentes acolhidos e investir na família para o breve retorno destes ao seio familiar.

**Público Alvo dos Abrigos (Vida Nova e Novo Amanhã):** os Abrigos atendem crianças de ambos os sexos na faixa etária de 0 (zero) a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias e adolescentes do sexo feminino de 12 (doze) anos a 17 (dezesete) anos, durante o prazo máximo de 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias.

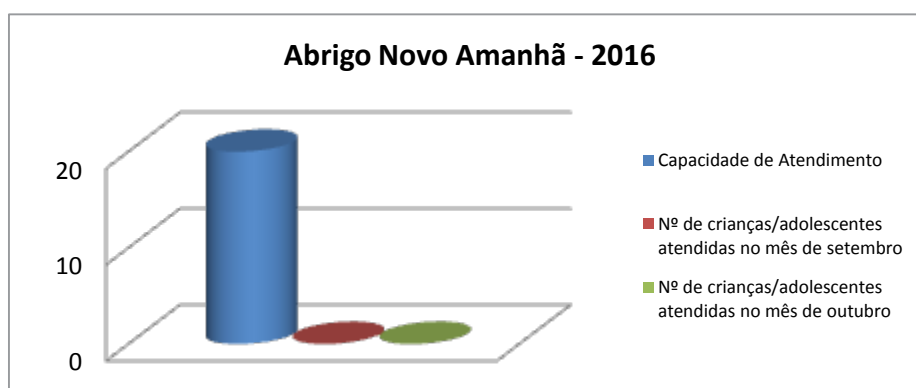
**Público Alvo da Casa Lar (Novo Caminho):** A Casa Lar Transitório Masculino atende adolescentes do sexo masculino de 12 (doze) anos a 17 (dezesete) anos, durante o prazo máximo de 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias.

ABRIGO VIDA NOVA			
MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA	
SETEMBRO/2016	20 crianças e/ou adolescentes	14 crianças / 03 adolescente	
		<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
		06	11
OUTUBRO/2016	20 crianças e/ou adolescentes	14 crianças / 03 adolescente	
		<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
		06	11



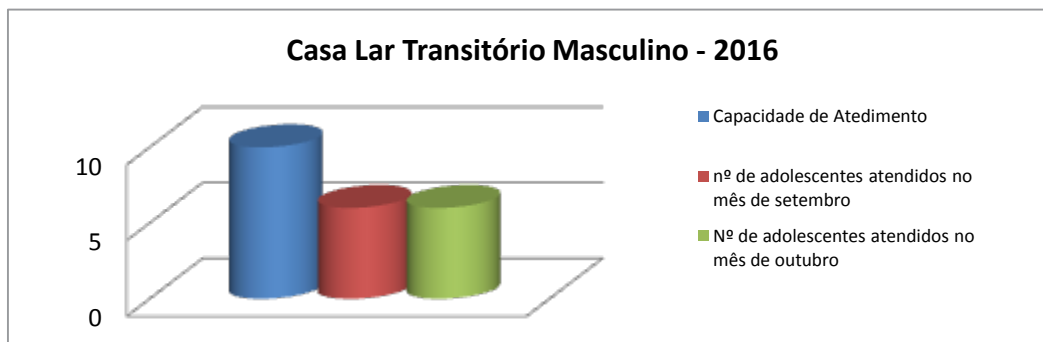
Fonte: Registros da Entidade

ABRIGO NOVO AMANHÃ			
MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA	
SETEMBRO/2016	20 crianças e/ou adolescentes	00 adolescentes	
		<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
		00	00
OUTUBRO/2016	20 crianças e/ou adolescentes	00 adolescentes	
		<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
		00	00



Fonte: Registros da Entidade

CASA LAR NOVO CAMINHO		
MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA
SETEMBRO/2016	10 adolescentes	06
OUTUBRO/2016	10 adolescentes	06



Fonte: Registros da Entidade

## 2.2. Programa Liberdade Cidadã:

É o Programa através do qual são executadas as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de **Prestação de Serviço à Comunidade – PSC** e **Liberdade Assistida – LA**, unidade responsável pelo atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e que compõe a rede de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os adolescentes em conflito com a Lei começam a ser atendidos pelo Programa a partir do encaminhamento da Vara da Infância e Juventude.

Atualmente a Equipe Técnica do Programa é composta por uma Psicóloga, Pedagoga, Assistente Social e um Educador Social.

Em relação à execução das Medidas de PSC são desenvolvidas atividades voltadas à inclusão do adolescente na prestação de trabalho / atividades em Entidades de cunho governamental e Organizações Não Governamentais. Quanto às Medidas de LA, o trabalho é desenvolvido a partir do acompanhamento e orientação da Equipe Técnica aos adolescentes, no que se refere à conduta e comportamento.

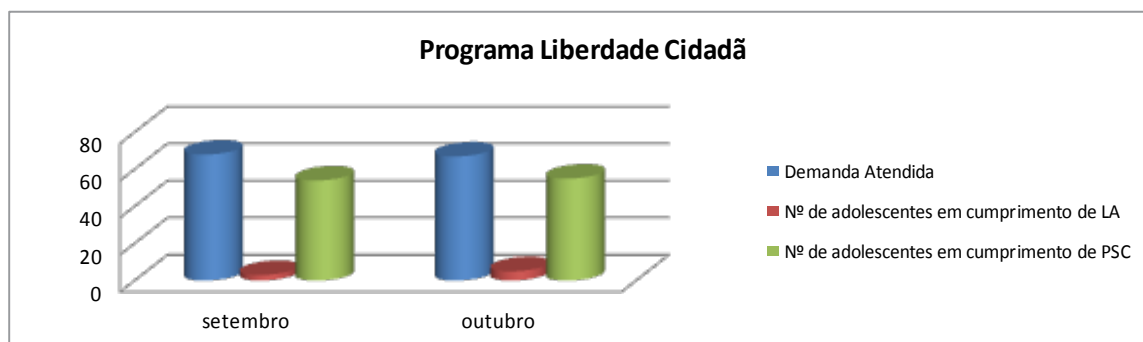
Tanto na PSC, quanto na LA, os adolescentes recebem atendimento psicológico e Pedagógico semanal e acompanhamento social por meio de visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos, entre outras intervenções. Também são realizadas atividades de acompanhamento aos adolescentes em relação à inserção ao ensino formal, primando pela escolarização e pelas atividades socioeducativas em geral.

A Equipe do Programa utiliza uma metodologia de trabalho em rede e parcerias, visando atender às várias necessidades dos adolescentes e suas respectivas famílias, ou seja, até mesmo aquelas que não podem ser sanadas dentro do espaço institucional.

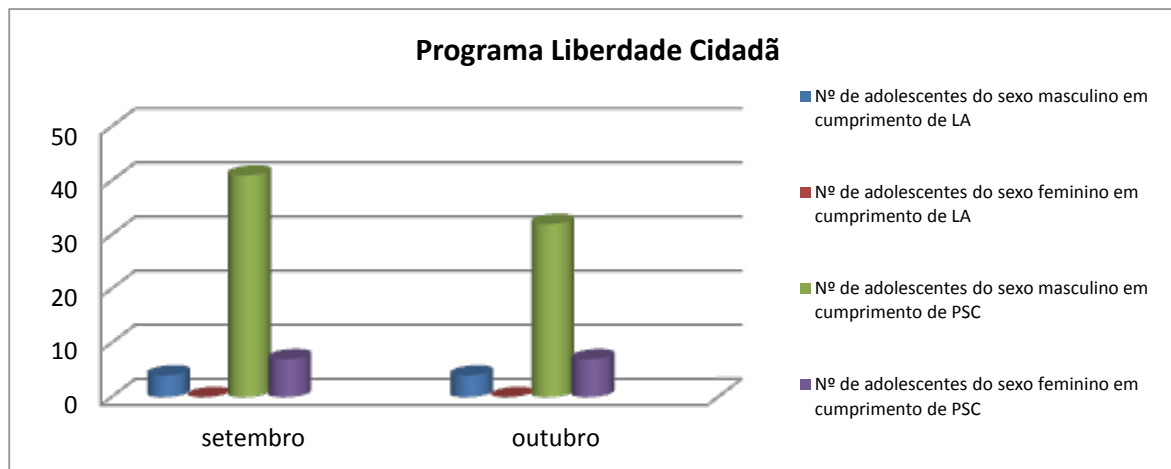
Quando solicitado pela Vara da Infância e Juventude, também são realizadas avaliações psicossociais junto ao contexto familiar dos adolescentes.

**Público Alvo:** são adolescentes em conflito com Lei, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Telêmaco Borba para o cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.

PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ						
MÊS	DEMANDA ATENDIDA					
SETEMBRO/2016	61 adolescentes					
	LA		PSC		PSC / LA	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
	04	00	41	07	06	03
OUTUBRO/2016	52 adolescentes					
	LA		PSC		PSC / LA	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
	04	00	32	07	06	03



Fonte: Registros do Programa Liberdade Cidadã



Fonte: Registros do Programa Liberdade Cidadã

### 2.3. Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

O Programa tem o papel de organizar a oferta de serviços, em caráter especializado, tendo por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Ao receber a notificação de situação de trabalho infantil, abuso sexual, negligência e abandono, violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) a Equipe Técnica do CREAS realiza visita domiciliar a família da criança ou adolescente, a fim de verificar a veracidade dos fatos, constatando violação, a Equipe toma as providências necessárias e cabíveis ao caso.

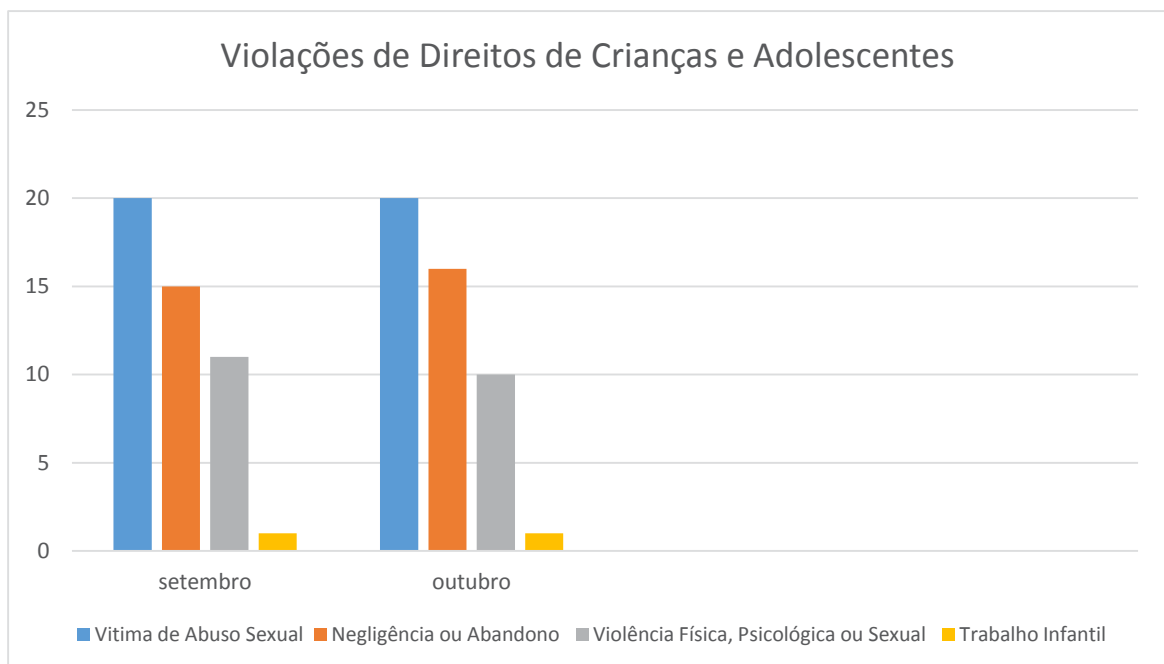
Cabe aos profissionais informar os casos de trabalho infantil constatados ao Conselho Tutelar, para que o referido Órgão possa realizar a alimentação junto ao Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA, como também, notificá-los ao Cadastro Único do Município de Telêmaco Borba, para que o mesmo possa efetuar o preenchimento do campo 270.

Os profissionais também realizam o encaminhamento de crianças e adolescentes em ações de convivência e fortalecimentos de vínculos, disponibilizadas pelos Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (Centro Convivência da Criança- CCC, Centro de Convivência do Adolescente- CCA e Centro de Convivência da Juventude- CJU), Programas Sociais da Divisão de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a importância de um trabalho direcionado às famílias de crianças e adolescentes em violação de direitos, além do acompanhamento psicossocial, também são realizadas reuniões do Serviço de Proteção Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos - PAEFI com as mesmas, onde são desenvolvidas palestras educativas com temas específicos à questão.

Os atendimentos psicossociais são realizados periodicamente, para acompanhamento dos casos e encaminhamentos necessários para rede de atendimento. A Equipe Técnica também mantém contato direto com os coordenadores dos Programas onde são realizadas as ações de convivência, a fim de realizar um acompanhamento efetivo e intervenções nos casos de baixa frequência nas atividades de convivência.

VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
MÊS	DEMANDA ATENDIDA		
SETEMBRO/2016	Vítima de abuso sexual	20	
	Negligencia e abandono	15	
	Violência Física, Psicológica ou Sexual	11	
	Trabalho Infantil	1	
OUTUBRO/2016	Vítima de abuso sexual	20	
	Negligencia e abandono	16	
	Violência Física, Psicológica ou Sexual	10	
	Trabalho Infantil	1	



Fonte: CREAS

#### 2.4. Centro de Convivência do Adolescente:

O Serviço de Convivência para Adolescentes tem por objetivo oferecer atendimento aos adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trabalho infantil através de ações socioeducativas.

O encaminhamento dos adolescentes ao serviço é realizado com base nos seguintes critérios: baixa renda, baixo aproveitamento escolar, baixa frequência, evasão escolar, vulnerabilidade social e trabalho infantil.

No período em que estão no Programa os adolescentes recebem duas refeições diárias, ou seja, café da manhã e almoço, considerando o período matutino e, em se tratando do período vespertino, recebem almoço e lanche da tarde.

A proposta do Programa está relacionada à prática de ações sistemáticas e planejadas de caráter social e educativo, com o intuito de que o adolescente possa enriquecer e complementar as atividades que realiza na escola e ter assegurado seu desenvolvimento integral.

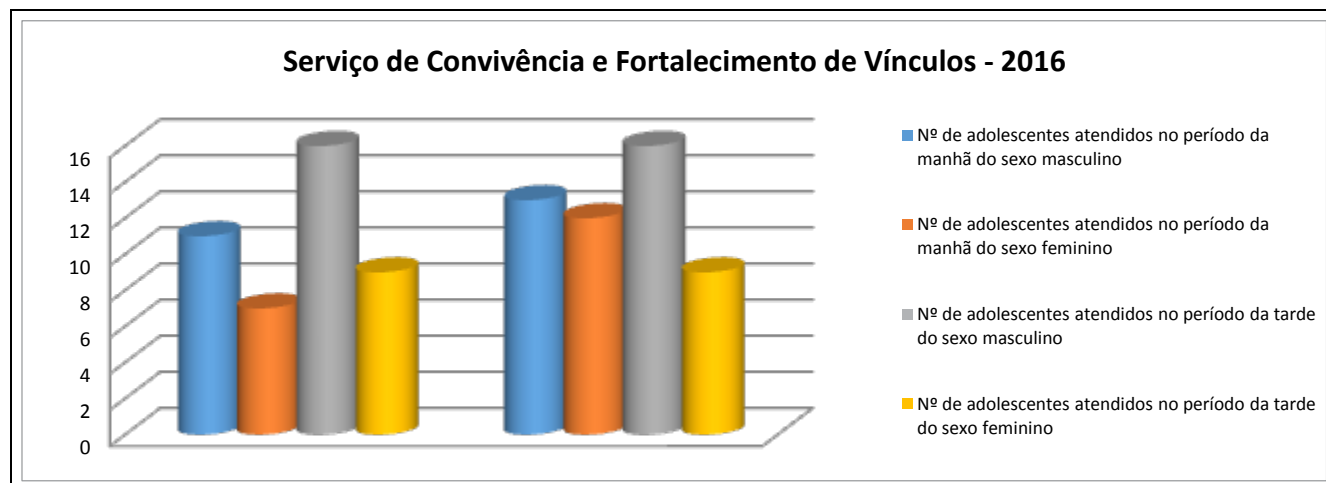
Sua organização visa propiciar aos adolescentes a integração das áreas do conhecimento através das seguintes disciplinas: Oficina de Informática, Motivação Ocupacional (na qual são trabalhados temas como saúde, bem estar social, autoestima, entre outros), Artes Plásticas e Cênicas (música, teatro, dança, leitura de imagens, entre outros) Atividades Esportivas e Recreativas e Reforço Escolar.

Atualmente, a equipe técnica do Programa é composta pelos profissionais de pedagogia, psicologia e assistência social.

No que se refere a sua execução, esta consiste em uma parceria entre Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

**Público Alvo:** adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos, 11 meses e 29 dias.

MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA		
SETEMBRO/2016	50 adolescentes	43 adolescentes		
			Período da Manhã	Período da Tarde
		Masculino	11	16
		Feminino	07	09
OUTUBRO/2016	50 adolescentes	50 adolescentes		
			Período da Manhã	Período da Tarde
		Masculino	13	16
		Feminino	12	09



Fonte: Registros do Centro de Convivência do Adolescente

## 2.5. Centro de Convivência da Criança:

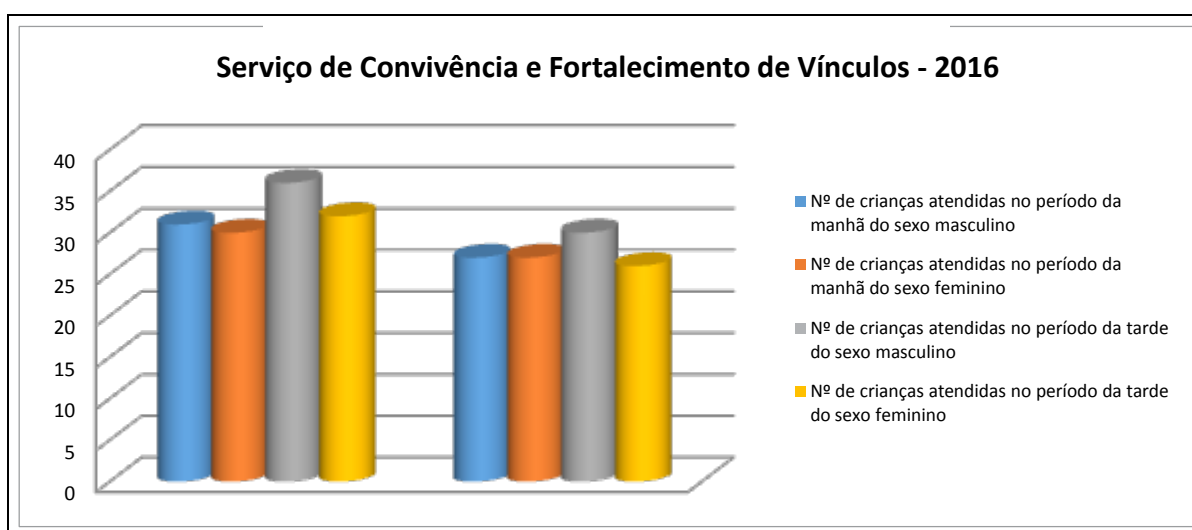
O Serviço de Convivência tem por objetivo a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades desenvolvidas são lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

No período em que estão na Entidade as crianças recebem duas refeições diárias, ou seja, café da manhã e almoço, considerando o período matutino e, em se tratando do período vespertino, recebem almoço e lanche da tarde.



**Público Alvo:** Os beneficiários são constituídos de crianças de família com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldade para se manter, em especial filhos de mães trabalhadoras que exerçam atividade geradora de renda fora do lar; crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção social especial em situação de trabalho infantil e de violação de direitos; crianças sob medida de proteção em Serviços de Acolhimento e crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Juizado da Vara da Infância e Juventude.

CCC				
MÊS	CAPACIDADE	DEMANDA ATENDIDA		
SETEMBRO/2016	150 crianças	129 crianças		
			Período da Manhã	Período da Tarde
		Masculino	31	36
		Feminino	30	32
OUTUBRO/2016	150 crianças	123 crianças		
			Período da Manhã	Período da Tarde
		Masculino	27	30
		Feminino	40	26



Fonte: Registros do Centro de Convivência da Criança

## 2.6. Centro de Convivência da Juventude:

O Centro de Convivência da Juventude Telêmaco Borba foi inaugurado no dia 05 de julho do ano de 2012, cumprindo então, parte dos objetivos estabelecidos pelo Convênio nº 159/2009, uma vez que, o processo que envolve o referido programa é caracterizado pela conclusão da obra, aquisição de materiais/equipamentos e contratação da equipe mínima.

O Projeto Centros de Convivência da Juventude está sob a Coordenação da Proteção Social Básica da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, do Estado do Paraná, assim como, em âmbito municipal encontra-se sob a responsabilidade da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

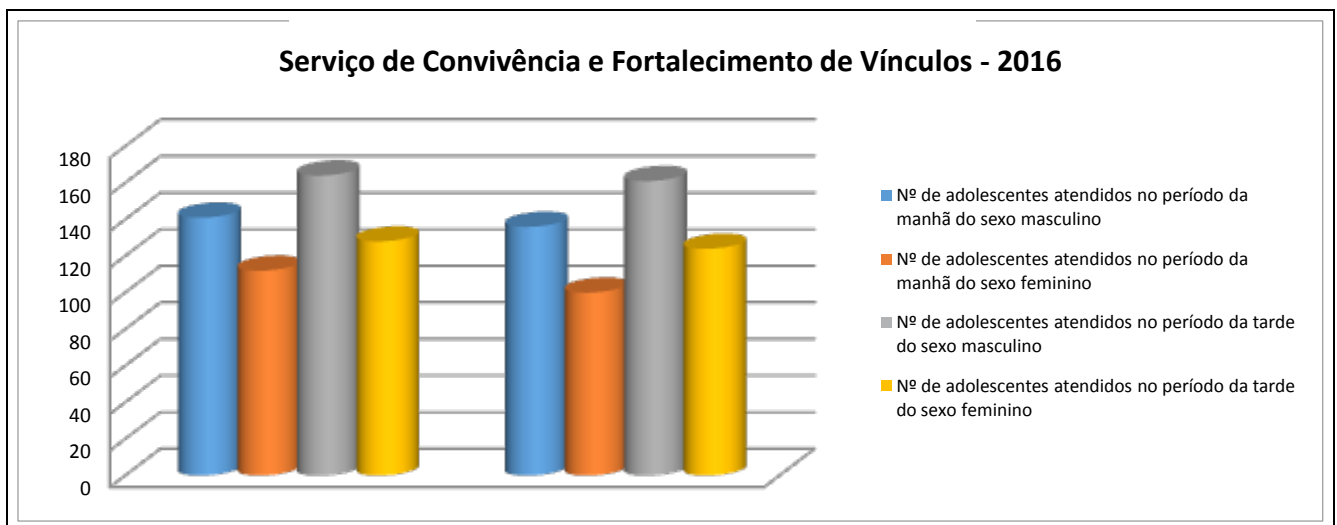
Ressaltamos que, conforme estabelece à proposta pedagógica e parâmetros para a implantação e funcionamento dos Centros de Convivência da Juventude, elaborado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR, o Centro da Juventude Telêmaco Borba, assim como, os demais equipamentos existentes no Estado do Paraná, deverão apresentar-se acessíveis para o acolhimento de todo adolescente/jovem interessado em participar,

sem estabelecer condicionalidades, critérios prévios para ingresso, tais como, não estar frequentando a escola, critérios de renda, entre outros, porém, é importante haver compromisso e regras de convivência e de participação nas atividades e no uso das instalações,

Este equipamento tem o objetivo de atender todo o adolescente/jovem interessado em participar, priorizando a oferta dos serviços para adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, em situações de vulnerabilidades nos âmbitos social, cultural, econômico, entre outros. Desta forma, o Centro de Convivência da Juventude Telêmaco Borba prioriza o atendimento de situações e encaminhamentos advindos das Divisões de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Tem a capacidade de 615 vagas nas oficinas em geral, porém cada adolescente/jovem, pode optar pela participação em até 04 oficinas.

<b>CENTRO DA JUVENTUDE</b>			
<b>MÊS</b>	<b>ADOLESCENTES/JOVENS MATRICULADOS</b>		
<b>SETEMBRO/2016</b>	545		
		<b>Período da Manhã</b>	<b>Período da Tarde</b>
	<b>Masculino</b>	141	164
	<b>Feminino</b>	112	128
<b>OUTUBRO/2016</b>	579		
		<b>Período da Manhã</b>	<b>Período da Tarde</b>
	<b>Masculino</b>	136	161
	<b>Feminino</b>	100	124



Fonte: Registros do Centro de Convivência da Juventude

**ELABORAÇÃO:**  
**DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**  
**DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**





exercícios anteriores									
33390300000000000000	85.000,00	32.000,00	117.000,00	116.973,04	116.973,04	94.822,17	94.822,17	81,04	22.177,83
- Material de consumo									
33390360000000000000	10.000,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outros serviços de terceiros - pessoa física									
33390390000000000000	30.000,00	28.000,00	58.000,00	56.699,50	56.699,50	36.233,49	36.233,49	62,47	21.766,51
- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica									
33391970000000000000	0,00	38.700,00	38.700,00	29.880,77	29.880,77	29.880,77	29.880,77	77,21	8.819,23
- Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS									
34490520000000000000	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
- Equipamentos e material permanente									
<b>Total da Atividade</b>	<b>533.000,00</b>	<b>74.700,00</b>	<b>607.700,00</b>	<b>395.787,47</b>	<b>395.787,47</b>	<b>353.170,59</b>	<b>353.170,59</b>	<b>58,12</b>	<b>254.529,41</b>
<b>6136 Manutenção das Atividades do Contraturno Socio Educativo para Adolescentes de 12 a 17 Anos e do PETI.</b>									
33390300000000000000	42.000,00	20.000,00	62.000,00	61.703,52	61.703,52	56.381,82	56.381,82	90,94	5.618,18
- Material de consumo									
33390300000000000000	0,00	9.651,83	9.651,83	9.646,52	9.646,52	8.175,92	8.175,92	84,71	1.475,91
- Material de consumo									
33390300000000000000	0,00	4.172,73	4.172,73	4.070,75	4.070,75	4.070,75	4.070,75	97,56	101,98
- Material de consumo									
33390300000000000000	58.000,00	532,57	58.532,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.532,57
- Material de consumo									
33390390000000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	1.049,89	1.049,89	1.049,89	1.049,89	8,75	10.950,11
- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica									
34490520000000000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
- Equipamentos e material permanente									
<b>Total da Atividade</b>	<b>132.000,00</b>	<b>34.357,13</b>	<b>166.357,13</b>	<b>76.470,68</b>	<b>76.470,68</b>	<b>69.678,38</b>	<b>69.678,38</b>	<b>41,88</b>	<b>96.678,75</b>
<b>6137 Manutenção do Contraturno Social</b>									
33390300000000000000	80.000,00	30.000,00	110.000,00	109.889,22	109.889,22	99.391,24	99.391,24	90,36	10.608,76
- Material de consumo									
33390390000000000000	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00	0,00
- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica									
34490520000000000000	14.000,00	0,00	14.000,00	9.664,89	9.664,89	0,00	0,00	0,00	14.000,00
- Equipamentos e material permanente									
<b>Total da Atividade</b>	<b>99.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>124.554,11</b>	<b>124.554,11</b>	<b>104.391,24</b>	<b>104.391,24</b>	<b>80,92</b>	<b>24.608,76</b>
<b>6138 Manutenção do Funcionamento dos Abrigos Transitorios</b>									
33390300000000000000	60.000,00	0,00	60.000,00	59.804,45	59.804,45	40.025,59	40.025,59	66,71	19.974,41
- Material de consumo									
33390300000000000000	0,00	10.107,50	10.107,50	10.099,42	10.099,42	378,30	378,30	3,74	9.729,20
- Material de consumo									
33390360000000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
- Outros serviços de terceiros - pessoa física									
33390390000000000000	10.000,00	0,00	10.000,00	1.708,88	1.708,88	1.631,40	1.631,40	16,31	8.368,60
- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica									
33390390000000000000	0,00	23.584,18	23.584,18	20.012,06	20.012,06	1.908,52	1.908,52	8,09	21.675,66
- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica									
34490520000000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
- Equipamentos e material permanente									
<b>Total da Atividade</b>	<b>83.000,00</b>	<b>33.691,68</b>	<b>116.691,68</b>	<b>91.624,81</b>	<b>91.624,81</b>	<b>43.943,81</b>	<b>43.943,81</b>	<b>37,66</b>	<b>72.747,87</b>



<b>6139 Manutenção do Funcionamento das Casas Lares</b>									
33390300000000000000	60.000,00	0,00	60.000,00	58.843,43	58.843,43	53.399,43	53.399,43	89,00	6.600,57
- Material de consumo									
33390300000000000000	0,00	35.000,00	35.000,00	8.662,90	8.662,90	0,00	0,00	0,00	35.000,00
- Material de consumo									
33390360000000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
- Outros serviços de terceiros - pessoa física									
33390390000000000000	10.000,00	0,00	10.000,00	1.726,41	1.726,41	1.244,83	1.244,83	12,45	8.755,17
- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica									
34490520000000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
- Equipamentos e material permanente									
<b>Total da Atividade</b>	<b>83.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>118.000,00</b>	<b>69.232,74</b>	<b>69.232,74</b>	<b>54.644,26</b>	<b>54.644,26</b>	<b>46,31</b>	<b>63.355,74</b>
<b>6140 Manutenção Serviços Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida</b>									
33390300000000000000	0,00	5.355,67	5.355,67	5.352,95	5.352,95	2.256,55	2.256,55	42,13	3.099,12
- Material de consumo									
33390300000000000000	0,00	21.333,50	21.333,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.333,50
- Material de consumo									
33390300000000000000	33.000,00	18.866,51	51.866,51	2.155,55	2.155,55	2.155,55	2.155,55	4,16	49.710,96
- Material de consumo									
33390360000000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
- Outros serviços de terceiros - pessoa física									
33390390000000000000	0,00	12.496,58	12.496,58	12.484,15	12.484,15	6.414,45	6.414,45	51,33	6.082,13
- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica									
33390390000000000000	5.000,00	0,00	5.000,00	450,83	450,83	131,63	131,63	2,63	4.868,37
- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica									
34490520000000000000	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
- Equipamentos e material permanente									
<b>Total da Atividade</b>	<b>63.000,00</b>	<b>58.052,26</b>	<b>121.052,26</b>	<b>20.443,48</b>	<b>20.443,48</b>	<b>10.958,18</b>	<b>10.958,18</b>	<b>9,05</b>	<b>110.094,08</b>
<b>6158 Repasses Doações IR ao FMDCA</b>									
33350410000000000000	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
- Contribuições									
<b>Total da Atividade</b>	<b>56.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.000,00</b>
<b>Total das Atividades</b>	<b>1.319.000,00</b>	<b>265.801,07</b>	<b>1.584.801,07</b>	<b>991.357,17</b>	<b>991.357,17</b>	<b>831.932,95</b>	<b>831.932,95</b>	<b>52,49</b>	<b>752.868,12</b>
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.319.000,00	265.801,07	1.584.801,07	991.357,17	991.357,17	831.932,95	831.932,95	52,49	752.868,12

**ELABORAÇÃO:**  
**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Presencial N.º 100/2016**

**PROTOCOLO N.º 48734/2016**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 22661 de 11/12/2015, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

JADER G M P COMERCIO ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	Enceradeira industrial, nas seguintes especificações mínimas: Tensão 110V ou bivolt; Capacidade de operação para 1500m2/h; Motor com potencia de 0,75 HP; Diâmetro da escova com 350 mm; Altura mínima da enceradeira com cabo de 1100 mm; Rotação da escova de 170 RPM; Cabo regulável com catraca; Com alavanca para acionamentos liga e desliga. Deverá acompanhar o equipamento: 1 escova de lavar em nylon, 1 escova para encerar e lustrar, cabo de energia com comprimento mínimo de 12m e plugue para ligar em tomada.	DEEP CLEN DC-350	UN	4,0000	R\$1.854,00	R\$7.416,00
11	Fogão industrial nas seguintes especificações mínimas: Para uso sobre piso; Com estrutura em aço; Dimensões (AxLxP) 80x140x105 cm; Revestido em aço carbono com pintura eletrostática; Alimentação a gás GLP; Com 6 queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; Queimador em ferro fundido com pintura termo resistente, manipulou em baquelite individuais; Chapa com espessura de 1 mm; Grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; Grelha nas medidas 40x40 cm; Com forno pintado em esmalte preto; Com 1 prateleira removível e regulável; Porta do forno em vidro panorâmico; Forno com	ITAJOBI	UN	2,0000	R\$2.200,00	R\$4.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	paredes e fundo duplos isolados com lã de vidro chapa nº 18 (1,25mm), ou superior; Capacidade do forno de 100 litros;Acendimento manual; Registros de gás com manípulos expostos; Travamento mecânico na porta do forno; 4 pés fixos; Fabricado de acordo com a ABNT NBR-10148/2011.					
17	Liquidificador industrial, copo com capacidade nominal de 4 litros, nas seguintes especificações mínimas: Copo com alça inox; Alça com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda sua extensão de modo a não haver retenção de resíduos; Copo removível confeccionado em chapa de aço inox em peça única, sem soldas; Copo resistente a choques térmicos; Espessura do copo de 1mm; Hélice e copo em aço inox; Tampa em alumínio; Com tecla liga/desliga; Potencia do motor de 0,5CV; Com 1 velocidade; Laminas com ângulos diferenciados; Com trava de segurança; Com funções: liquidifica, tritura gelo e mistura; Base em nylon ou polipropileno; Base antiderrapante; Com certificação do INMETRO; Alimentação: 110V ou bivolt.	SPOLU	UN	24,0000	R\$660,00	R\$15.840,00

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	Expositor vertical com 5 portas, nas seguintes especificações mínimas: Tipo auto serviço; Para refrigeração e exposição de frios e laticínios; Com 4 prateleiras; Capacidade para 1.800 litros; Isolamento em poliuretano injetado; Frente em aço inox 430, escovado; Display frontal; Porta de vidro duplo temperado e com gás argônio; Perfil das portas em PVC; Pés reguláveis; Iluminação interna fluorescente ou LED; Refrigeração ar forçado; Controlador digital; Degelo automático; Temperatura entre 1°C a 10°C; Tensão 220v ou bivolt.	POLOFRIO COD 2208	UN	1,0000	R\$8.640,00	R\$8.640,00
10	Fogão industrial de piso nas	INNAL FMP4820	UN	3,0000	R\$1.330,00	R\$3.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	seguintes especificações mínimas: Com 4 queimadores: 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos; Com forno; Com controle individual das chamas internas e externas; Grelhas 30x30 cm; Mesa sem soldas; Grades e queimadores em ferro fundido reforçado; Queimadores frontais com chama tripla; Queimadores traseiros com chama dupla; Estruturas em cantoneiras de aço; Forno com manipulador de temperatura em 5 posições; Grades do forno em aço cromado; Puxador de PVC; Capacidade do forno para 100 litros; Injetor de gás horizontal; Pintura eletrostática; Pés tipo cantoneira; Com bandeja coletora de resíduos; Deverá acompanhar registro e mangueira de gás. Mangueira com 4 metros.					
15	Fritadeira elétrica, água e óleo, de piso, nas seguintes especificações mínimas: Gabinete em aço inox AISI 430; Tanque em aço inox AISI 430; Com 2 cestos; Cestos em tela aramada; Resistência blindada em inox; Resistências com proteção; Cabeçote removível; Com sistema de escoamento; Rodízios ou pés niveladores; Com lampada piloto; Capacidade de água: 2 litros; Capacidade de óleo: 15 litros; Potência de 3500W; Dimensões do produto (AxLxC) 910x410x500 mm; Voltagem: 220V ou bivolt.	ITAL 2040	UN	1,0000	R\$790,00	R\$790,00
21	Refrigerador industrial vertical com 4 portas Nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 800 litros; Portas com dobradiças reforçadas; Sistema de refrigeração ar forçado; Tipo de compressor hermético; Tipo unidade condensador resfriada a ar; Tipo de evaporador a ar em convecção forçado (usando ventilador); Termostato em regulagem mecânica; Capacidade de refrigeração de temperatura na faixa de +1° a +7°C; Prateleiras vazadas, reguláveis e removíveis; Estrutura interna	POLOFRIO4003	UN	1,0000	R\$4.429,67	R\$4.429,67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



em chapa galvanizada;Estrutura externa em aço inox 430;Dimensões (Frente x Profundidade x Altura) 1160 x 600 x 1900 mm;Base apoiada com pés providos de sapatas de nivelamento com rosqueamento embutido;Gás R134a;Compressor 1/4 HP;Termômetro mecânico, analógico com escala -30°C a +30°C;Espessuras das chapas: externa (frente e cabeceira) 0,50 mm; encosto/fundo/teto 35 mm;Isolamento poliuretano.Produto com registro no INMETRO.					
--	--	--	--	--	--

**BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	Carro auxiliar 2 planos, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inox AISI 304; Medidas (CxLxA) 80x50x80 cm; Plataforma lisa; Perfis de reforço estrutural; Conjunto rodízios giratórios; Rodízios de 4"; 2 rodízios com travas; Puxadores tubular em aço inox de Ø1".	MOBINOX	UN	1,0000	R\$1.700,00	R\$1.700,00
5	Carro plataforma em aço inox, 1 plano, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade: 250 kg; Dimensões da plataforma (LxCxA) 530x850X900 mm; Assoalho confeccionado em chapa de aço inox AISI 304, espessura de 1,2 mm; Guidão em tubo com diâmetro de 1 1/4" ; Material resistente a corrosão/ferrugem; Com reforço na base com chapa de aço inoxidável AISI 304, espessura de 2 mm; Rodízios de 5" de diâmetro; Com 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios com freio ou trava.	MOBINOX	UN	1,0000	R\$1.350,00	R\$1.350,00
7	Descascador industrial de legumes e frutas, nas seguintes especificações mínimas: Gabinete confeccionado em aço inoxidável; Com eixo abrasivo; Pés antiderrapantes; Com saída de água; Tampa e abertura para inspeção visual; Disco abrasivo de fácil remoção; Produção: 200kg/hora. Tensão 110V ou bivolt.	BECKER	UN	1,0000	R\$2.475,00	R\$2.475,00
13	Forno elétrico, combinado, com base inclusa Nas seguintes especificações mínimas:Capacidade em GN 6:1/1;A vapor;Confeccionado em	WICTORY/WCAA-08	UN	1,0000	R\$16.850,00	R\$16.850,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	<p> aço inox; Modelo digital; Iluminação com lâmpada de halogênio resistente a choque térmico; Múltiplas funções; Isolamento da câmara em lã de vidro; Ventilação com reversão de giro; Porta reforçada em aço inox e com vidro duplo; Resistências blindadas; Dimensões (AxLxC) 890 x 750 x 750 mm. Voltagem 220 ou trifásico. Base para suporte nas dimensões compatíveis com o forno, confeccionada em aço inoxidável, dotada com pés e regulagem de altura. O produto deverá atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação e instalação de fornos elétricos e demais materias nele utilizados, em vigência.</p>					
14	<p>Forno a gás com as seguintes especificações mínimas: Acabamento frontal em aço inox 430; Tampo superior laterais em aço carbono com pintura eletrostática; Lastro em pedra refratária; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada; Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular com regulador de entrada de ar; Isolamento em lã de rocha; Termômetro na lateral do forno; Porta tipo guilhotina em vidro temperado; Altura da câmara com 270 mm; Com 1 grade; Suporte de apoio em estrutura reforçada; Gás GLP; Medida interna de 950 x 950 x 270 mm Medida externa com o vidro aberto 1530 x 1120 x 975 mm; Acompanha o cavalete.</p>	ITAJOBÍ	UN	5,0000	R\$1.475,00	R\$7.375,00
19	<p>Pass-Trought vertical, quente, nas seguintes especificações mínimas: Para conservação e estocagem de alimentos; Confeccionado em aço inox; Com revestimento inox 304; prateleiras em aço inox 430; Controle de temperatura por termostato externo; Racks com trilho para recipiente GN's; Com capacidade para 24 cubas pequenas; Contendo 2 portas: 1 dianteira e 1 traseira; Porta com travamento; Temperatura entre +30 a + 80°C, Rodízios com trava ou pés reguláveis; Dimensão (FxLxA) 710x800x2045 mm. Tensão 220V.</p>	FRILUX EF 003 ESPECILA	UN	1,0000	R\$5.065,00	R\$5.065,00
20	<p>Processador industrial de alimentos, nas seguintes</p>	BECKER/MOD.PR AB-200	UN	1,0000	R\$2.970,00	R\$2.970,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



especificações mínimas: 1 bocal de alimentação; Confeccionado em aço inox; Potencia do motor de 1/3 hp; Com chave seletora; Gabinete em aço inoxidável; Tampa superior e suporte do motor em alumínio; Com 2 discos fatiadores, 1 disco ralador e 3 discos desfiadores; Funções: ralar, desfiar e fatiar legumes, frutas, folhas, etc. Tensão: 110V ou bivolt. Deverá atender norma NR-12 e INMETRO portaria 371.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$83.290,67</b>

<b>ITENS FRUSTRADOS</b>
12
<b>ITENS DESERTOS</b>
1, 2, 3, 6, 16, 18, 22

**VALOR TOTAL : R\$83.290,67**

Telêmaco Borba, 25 de novembro de 2016.

---

**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Presencial N.º 95/2016**

**PROTOCOLO N.º 44652/2016**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafo, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 22661 de 11/12/2015, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

**LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Deita Bebê nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em espuma revestido em bagum;Colorido Faixa etária de 0 a 24 meses;Medindo: 60 cm de comprimento x 60 cm de largura x 10 cm de altura.Produzo certificado e aprovado pelo INMETRO.	Masterbrink.	UN	32,0000	R\$48,00	R\$1.536,00
7	Senta bebê com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em espuma revestido em bagum;Faixa etária de 0 a 18 meses;Medindo: 60 cm de comprimento x 50 cm de largura x 15 cm de altura.Produzo certificado e aprovado pelo INMETRO.	Masterbrink.	UN	48,0000	R\$42,90	R\$2.059,20

**EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Caminha Infantil com as seguintes especificações mínimas: Empilhável;Desmontável;Confeccionado em tecido pvc com 0,5mm de espessura;Telado com trama dupla, vazado, higiênico, resistente e lavável;Selado a quente e costurado;Barras laterais em alumínio oval ou retangular com 22,8 x 25,5mm e 1,00 mm de espessura com 12 reforços internos com 1,5 mm;Pés moldados e extremidades arredondadas;Montagem sem utilização de parafusos;Em material fosco com 2,5mm de espessura na parede,Peso máximo recomendado até 50kg;Medindo 1,38 x 56 x 14 cm;Aceita-se variações de 5% para +/-.	BRINK MOBIL	UN	370,0000	R\$108,90	R\$40.293,00

**VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	-----------------	-------	---------	------------	-------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1	Cadeira alta para refeição nas seguintes especificações mínimas: Tipo cadeirão; Uso infantil; Com retentor entre as pernas; Capacidade para 15 kg; Com assento, encosto e laterais acolchoadas em plástico laminado, de fácil limpeza; Com bandejas removíveis; Com garras laterais facilmente acionáveis e apoio para os pés em plástico; Com cinto de segurança de 5 pontos com regulagem na altura do ombro; Estrutura tubular em ferro de 3/4"; Com pintura eletrostática, na cor branca; Projetada para manter a estabilidade e travas em arco; Deve permitir a aproximação à mesa de refeições; Dimensões do cadeirão montado (AxCxL) 102 x 56 x 68 cm.	BURIGOTTO BON APPETIT XL	UN	15,0000	R\$182,16	R\$2.732,40
3	Carrinho de passeio para bebê nas seguintes especificações mínimas: Com capacidade para até 15 kg; Encosto reclinável com 3 posições; Cabo reversível; Cinto de segurança com 5 pontos; Acolchoado em tecido removível e lavável; Capota regulável e removível; Com protetor frontal; Cesto para porta objetos; Rodas dianteiras com sistema de freios; Rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios; Com pedana; Produto com certificação do INMETRO. Dimensões do produto montado (AxLxP) 101x51x75 cm.	TUTTI BABY	UN	13,0000	R\$359,52	R\$4.673,76

VITTALEX IND E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Colchonete com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em espuma; com revestimento em bagum; cor: azul; com costura super resistente; Conforme Normas ABNT NBR 13579-1-2; Dimensões: 1,90 X1,50 X5,00 cm	VITTALEX	UN	32,0000	R\$131,00	R\$4.192,00

MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	Colchão para berço Com as seguintes especificações mínimas: Impermeável; Confeccionado em espuma de 100% poliuretano; Revestimento em courvim; Com tratamento antiácario, anti-mofo e antialérgico; Densidade 23; Dimensões 1280x630x100mm.	MRG COLCHOES	UN	212,0000	R\$73,00	R\$15.476,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$70.962,36</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<b>ITENS FRUSTRADOS</b>	
	<b>08</b>
<b>ITENS DESERTOS</b>	
	<b>Nenhum Item Deserto</b>

**VALOR TOTAL: R\$70.962,36**

Telêmaco Borba, 28 de novembro de 2016.

---

**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 53252
- b) Pregão Presencial nº 114/2016
- c) Data da adjudicação: 30/11/2016
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de grama e prestação de serviço de plantio.

**EMPRESA: JEFERSON BATISTA DOS SANTOS - EIRELI- ME**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Grama tipo esmeralda (zoyzia japônica) Nas seguintes especificações mínimas: Em rolos; Com as folhas para dentro e a camada de terra e raízes para fora; Nas medidas 42x60 cm ou 42x120 cm; Massa foliar com altura de 3 a 5 cm.		20.000,00	MT2	R\$6,07
2	Serviços de plantio de grama, conforme Termo de Referência.		20.000,00	MT2	R\$3,83

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 198.000,00**

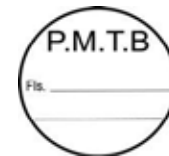
A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2016

\_\_\_\_\_  
MATILDE MARIA BITTENCOURT  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE****Pregão Presencial N.º 101/2016****PROTOCOLO N.º 45746/2016**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 22661 de 11/12/2015, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME						
Lote 1: LOTE 01						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Locação de Banheiro Químico Ecológico Masculino e feminino; Com cabine em fibra de vidro de alta resistência; Com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida; Porta com fechamento automático e indicação externa de "aberto / fechado"; Produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Deverá estar de acordo com as especificações das normas vigentes. Conforme Termo de Referência.		UN	73,0000	R\$398,31	R\$29.076,53
2	Locação de Banheiro Químico Ecológico Para portadores de necessidades especiais (PNE) unissex, conforme Lei 10.098/2000; Com vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida; Porta com fechamento automático e indicação externa de "aberto / fechado"; Produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Deverá estar de acordo com as especificações das normas vigentes. Conforme Termo de Referência.		UN	28,0000	R\$354,05	R\$9.913,47
Lote 2: LOTE 02						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Locação de tenda de 5m x 5m de medida interna Em formato de pirâmides, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito,		UN	111,0000	R\$600,00	R\$66.600,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Fornecedor:

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME

Lote 2: LOTE 02

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica, não inflamável e não propaga chamas, resistência a ruptura de até 200 kg/m, cor branca, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 8 peças de ferro. Com fechamento nas laterais (03 lados). As lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado. A tenda deverá possuir pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e pontos de iluminação (lâmpadas) de acordo com as normas técnicas. Conforme termo de referência.					
2	Locação de tenda de 10m x 10m de medida interna. Em formato de pirâmides, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica, não inflamável e não propaga chamas, resistência a ruptura de até 200 kg/m, cor branca, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 8 peças de ferro. Com fechamento nas laterais (03 lados). As lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado. A tenda deverá possuir pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e pontos de iluminação (lâmpadas) de acordo com as normas técnicas. Conforme termo de referência.		UN	53.0000	R\$1.000,00	R\$53.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$158.590,00</b>

**ITENS FRUSTRADOS**

Nenhum Item Frustrado

**ITENS DESERTOS**

Nenhum Item Deserto

**VALOR TOTAL: R\$158.590,00**

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2016.

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 58078
- b) Pregão Presencial nº 122/2016
- c) Data da adjudicação: 30/11/2016
- d) Objeto: Aquisição de cestas natalinas.

**EMPRESA: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Cesta natalina composta de: 01 ameixa seca com caroço, embalagem com 100 gramas; 01 amendoim salgado tipo japonês, embalagem com 100 gramas; 01 azeitona verde, embalagem com 100 gramas; 01 bala mastigável de frutas, embalagem com 150 gramas; 01 biscoito tipo champagne com açúcar cristal, embalagem com 150 gramas; 01 bolo de chocolate com recheio de chocolate ou brigadeiro, embalagem com 250 gramas; 01 bombom sortidos, chocolate ao leite fracionado, embalagem com 300 gramas; 01 creme de leite, embalagem com 200 gramas; 01 geleia de frutas vermelha, embalagem com 200 gramas; 01 panetone com chocolate, embalagem com 400 gramas; 01 pêssego em calda metade, embalagem com 400 gramas; 01 pó para preparo de gelatina, embalagem com 35 gramas; 01 preparado em pó para pudim, embalagem com 50 gramas; 02 suco de uva, produto 100% natural, embalagem com 1 litro; 02 torrão de amendoim, embalagem com 25 gramas; 01 uva passa preta ou escura, sem semente, embalagem com 100 gramas; Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem de papelão reforçado, com espessura mínima de 3mm, devidamente fechada, com alça para transporte e decorada com tema natalino. Conforme Termo de Referência.		2036	UN	R\$71,95

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 146.490,20**

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2016

\_\_\_\_\_  
DANIELLE VIEIRA KUNA  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**P O R T A R I A N.º 3 5 7 0.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, que fica composta pelos seguintes servidores:

- Fabiano Gomes da Silva;
- Luciano Alves da Costa;
- Danielle Vieira Kuna.

**Art. 2º** Nomear o servidor Fabiano Gomes da Silva como Presidente da referida Comissão.

**Art. 3º** A nomeação dos referidos membros da Comissão Especial vigorará até a finalização dos processos de credenciamentos acima informados.

**Art. 4º** São atribuição da Comissão Permanente de Credenciamento:

**I** – Receber todos os documentos via protocolo pertinentes ao objeto que está sendo contratado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às propostas de prestação de serviços;

**II** - Examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

**III** – Julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi estabelecido.

**Art. 5º** São atribuições de Presidente da Comissão de Credenciamento:

**I** – Assinar os editais de Credenciamento,

**II** – Promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento do credenciamento, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;

**III** – Convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;

**IV** – Presidir as Reuniões da Comissão, com direito ao voto de qualidade;



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**V** – Encaminhar ao Chefe da Divisão de Licitações o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação, após o decurso de todos os prazos recursais;

**VI** – Assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão;

**VII** – Encaminhar ao Prefeito Municipal, para julgamento, os recursos interpostos devidamente instruídos, nos termos do §4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**Art. 6º** São atribuições dos demais membros da Comissão:

**I** – Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimento e afastamentos legais;

**II** – Assinar as Atas referente aos Trabalhos da Comissão;

**III** – Responsabilizar-se pela Secretaria da Comissão, pelos serviços de secretariado às reuniões da comissão e redação das respectivas atas, recebimento da documentação via protocolo e colaborar na análise dos mesmos;

**IV** – Fiscalizar as instalações dos prestadores de serviço, quando houver denúncia ou não cumprimento do contrato;

**V** - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente da Comissão.

**Art. 7º** A nomeação dos referidos membros da Comissão Permanente do Credenciamento, será pelo prazo de 2 (dois) anos.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,**  
**ESTADO DO PARANÁ,** em 23 de novembro de 2016.

*Luiz Carlos Gibson*  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Nº 03/2016 - SMA**

**CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE - 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições, especialmente com fundamento no art. 175 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2143 de 03 de maio de 2016.**

**RESOLVE**

CONVOCAR OS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE INTERESSADOS EM CREDENCIAR-SE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL:

- a) LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS;**
- b) CLÍNICAS DE IMAGEM;**
- c) SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES;**
- d) SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA.**

1. Os interessados poderão se cadastrar junto a Secretaria Municipal de Administração nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba-Paraná, localizada à Praça Horácio Klabin, número 37, Centro, CEP: 84261-170, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná apresentando a Documentação constante da Instrução nº 01/2016 – SMA, homologada pelo Decreto nº 23473 de 29 de setembro de 2016, conforme abaixo transcrito:

**1.1.** O presente credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do chamamento no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração.

**1.1.1** Informações para credenciamento através dos contatos com Enfermeiro Fabiano através fones (42) 3904 1584 ou 32711000.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### ***Poder Executivo***

#### **1.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PESSOA JURÍDICA:**

##### **1.2 .1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

##### **1.2.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

I- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, deverá ser juntada a documentação que oficializa a eleição de seus administradores;

II- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

III – Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em vigência.

##### **1.2.1.2 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando que a empresa se encontra em situação cadastral ativa;

II - Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93).

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/ 20011, expedida pela Justiça do Trabalho.

IV - Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

V. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

**1.2.1.3** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

##### **1.2.1.4 A documentação relativa à responsabilidade técnica consistirá em:**

I - Cópia da Carteira Profissional e Diploma do(s) profissional(is) Médico(s) na(s) especialidade(s) que desempenha(ão) atividade(es) no estabelecimento, inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) profissional(ais);



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

II- Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência.

IV - Licença Sanitária, em vigência.

V – Certificado de regularidade do profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

VI – Declaração da inexistência de fato impeditivo para habilitação e contratação, nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de que o estabelecimento não foi declarado inidôneo e nem está suspenso em nenhum órgão público federal, estadual e municipal, assinada por seu representante legal.

VII - Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, trabalho perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade (Art. 27 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. **Anexo VIII da IN 01/2016- SMA.**

VIII - A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada, ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.

**1.2.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:**

I - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93).

II- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/2011, expedida pela Justiça do Trabalho.

III - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- CND (Certidão Negativa de Débitos), fornecida pelo INSS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

IV. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

V - A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada, ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.

**1.2.3- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

I- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**1.2.4- A documentação relativa à responsabilidade técnica consistirá em cópia autenticada:**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ**

### ***Poder Executivo***

I – Carteira Profissional (inscrição no respectivo Conselho profissional)

1- Diploma (frente e verso) do (s) profissional (is) que irá (ão) prestar os serviços e Título de Especialista na área pertinente a sua especialidade quando for o caso – **Autenticado**

2- Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência. II – Licença Sanitária em vigência emitida pela Vigilância Sanitária.

III – Certificado de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Medicina, Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia, com cadastro do respectivo responsável técnico.

IV- Certificação de Inscrição de Empresa emitida pelo Conselho respectivo da sua área de atuação.

V- Declaração de Responsabilidade Técnica; (**Anexo VI da IN 01/2016- SMA**)

VI - A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada, ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.

### **1.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PESSOA FÍSICA**

I- Registro de Identidade civil;

II- Inscrição no CPF/MF;

III- Diploma; Autenticado.

IV- Inscrição no respectivo Conselho Profissional;

V- Título de Especialização na área que irá prestar os serviços;

VI- Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária;

VII- Licença Proporcional ou Alvará de Localização;

VIII- Inscrição na previdência Social;

IX- Declaração de Regularidade de contribuinte individual;

X- Cópia cartão PIS/PASEP;

**Obs.: Os documentos emitidos por meio eletrônico estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio que foram emitidos.**

**2 – O presente Edital tem como referência a Lei Municipal nº 2143 de 03 de maio de 2016, não gerando vínculo empregatício com o Município;**

**3- Poderão ser credenciadas pessoas físicas e jurídicas qualificadas para prestação dos serviços ora especificados.**

**4- Caso ocorra procura superior a necessidade desta secretaria será utilizado os seguintes critérios de desempate:**

a) Especialização na área credenciada (máximo de três especializações) após 2005. Cada especialização vale 3,0 (três) pontos;





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

b) Tempo de serviço na área credenciada. Cada ano de serviço vale 1,0 (um) ponto;

**5-** Os valores a serem pagos pela execução dos serviços são os seguintes:

a) Conforme enunciado nos itens A, B, C e D, estão de acordo com Anexo I, II e III.

**6-** A capacidade instalada registrada pela Secretaria Municipal de Administração não se caracteriza como compromisso de garantir ao prestador de serviços o encaminhamento de um número específico de servidores, e sim conforme a necessidade a necessidade do setor de Saúde Ocupacional conforme nos termos do art. 1º & 1 e 2º da Lei 2143 de 03 de maio de 2016, haja vista que trata-se de compra de serviços, a fim de atender de forma complementar as necessidades da referida Secretaria.

**7-** A distribuição dos serviços, sob regime de Credenciamento, será realizada de forma igualitária para todos credenciados ou proporcionalmente conforme capacidade operacional proposta.

**8-** Maiores informações serão fornecidas na Secretaria Municipal de Administração à Av. Tiradentes n.º 500, Centro, CEP: 84261-240 cidade de Telêmaco Borba, nesta cidade no período das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou pelo telefone (42) 3904 1584 falar com Fabiano Gomes da Silva – Matrícula 10392.

***PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016.***

*Irineu Gobo Filho*  
**Secretário Municipal de Administração**

*Luiz Carlos Gibson*  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**ANEXO I**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 – SMA**

**ESTABELECE AS NORMAS PROCEDIMENTAIS  
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOB REGIME DE  
CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
PARA EXAME LABORATORIAIS, DE IMAGEM E SERVIÇOS  
MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, FONOAUDIOLOGIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Administração tem por objeto estabelecer as diretrizes e especificações para a contratação de serviços sob regime de Credenciamento, estabelecidos pela Lei Municipal nº 2143 de 03 de maio de 2016, conforme passa a expor:

Considerando, que Serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tem como atribuições a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais;

Considerando, que para atingimento das finalidades precípuas dos serviços de diagnóstico pela Saúde Ocupacional, são necessários exames e serviços especializados, haja vista o Município optar pela contratação através de credenciamento utilizando-se das estruturas privadas especializadas e disponíveis para tanto;

Considerando, que a contratação de exames e serviços especializados será em caráter complementar e de apoio ao serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

Considerando, que serão credenciadas pessoas físicas e jurídicas para realização de serviços de exame laboratoriais e de imagem, serviços médicos, odontológicos, fonoaudiólogos e outros necessários ao Serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, destinado aos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, mediante participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento, sem vínculo empregatício com o Município.

**RESOLVE**

Art.1º O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de exame laboratoriais e de imagem, serviços médicos, odontológicos e fonoaudiologia, será efetuado durante o período de vigência do Edital e observará as seguintes etapas e normas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento, que deverá ser mantido aberto durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação do Edital de Credenciamento. Será divulgado nos seguintes meios de comunicação: Boletim Oficial do Município, Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ*****Poder Executivo***

do Estado, Jornal de grande circulação, Jornal local e/ou homepage oficial do Município, entre outras formas que propiciem a ampla divulgação.

II - A documentação dos interessados, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, será recebida através do Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Sede Administrativa da Prefeitura do Município, devidamente endereçada à Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços na Área de Saúde Ocupacional.

III - A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada, no período estabelecido em edital de credenciamento, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Praça Horácio Klabin, número 37, Centro (Protocolo Geral da Prefeitura).

IV - A documentação para o Credenciamento será aceita apenas em forma física, NÃO sendo aceito a documentação via e-mail ou outro meio digital.

V - Análise dos documentos será realizada pela Comissão de Credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias após o protocolo dos pedidos e somente será prorrogado se houver número excessivo de interessados.

VI - O parecer jurídico referente aos Contratos de Credenciamento será emitido pela Procuradoria Geral do Município no prazo de 10 (dez) dias após o encaminhamento dos pedidos pela Comissão de Credenciamento e somente será prorrogado se houver número excessivo de interessados.

VII - O parecer da Controladoria Geral do Município referente aos Contratos de Credenciamento será emitido no prazo de 10 (dez) dias após o encaminhamento dos pedidos pela Procuradoria Geral do Município e somente será prorrogado se houver número excessivo de interessados.

VIII - Publicação dos resultados e abertura para interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX - Análise dos recursos pela Comissão de Credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

X - Ratificação do resultado do processo de Credenciamento pelo Prefeito Municipal.

XI - Celebração dos instrumentos específicos para a contratação dos serviços entre os prestadores de serviços aptos e o Município de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados a critério da Administração.

Art.2º O prazo mencionado no inciso I poderá ser prorrogado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### ***Poder Executivo***

Art.3º Concluídos os processos de credenciamento deverão ser encaminhados seu arquivamento.

### **DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PESSOA JURÍDICA**

Art.4º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, deverá ser juntada a documentação que oficializa a eleição de seus administradores;

II - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

III - Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em vigência.

Art.5º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando que a empresa se encontra em situação cadastral ativa;

II - Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93).

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/ 2011, expedida pela Justiça do Trabalho.

IV - Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

Art.6º A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em nome dos seus sócios expedida no domicílio da pessoa física.

Art.7º A documentação relativa à qualificação técnica dos profissionais consistirá em:

I - Cópia da Carteira Profissional, Diploma do(s) profissional(is) Médico(s) na(s) especialidade(s) que desempenha(ão) atividade(es) no estabelecimento e inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) profissional(ais);

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ*****Poder Executivo***

II - Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência.

IV - Licença Sanitária, em vigência.

V - Certificado de regularidade do Responsável Técnico emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

VI - Declaração da inexistência de fato impeditivo para habilitação e contratação, nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de que o estabelecimento não foi declarado inidôneo e nem está suspenso em nenhum órgão público federal, estadual e municipal, assinada por seu representante legal.

VII - Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, trabalho perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.8º A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada, ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.

**DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PESSOA FÍSICA**

Art. 9º Os profissionais que tiverem interesse em se Credenciar para execução e prestação de serviços de imagem, serviços médicos, odontológicos, fonoaudiólogos e outros necessários ao Serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, destinado aos servidores integrantes dos Quadros Permanentes de Pessoal, deverão apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente:

- I- Carteira de Identidade Civil;
- II- Inscrição no CPF/MF;
- III- Diploma;
- IV- Inscrição no respectivo Conselho Profissional;
- V- Título de Especialização na área que irá prestar os serviços;
- VI- Certificado de regularidade do profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina.
- VII- Licença Sanitária;
- VIII- Alvará de Localização e Funcionamento;
- IX- Inscrição na Previdência Social;
- X- Declaração de Regularidade de Contribuinte Individual;
- XI- Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93);
- XII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/ 2011, expedida pela Justiça do Trabalho.

Art. 10. A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### ***Poder Executivo***

#### **DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

Art. 11. O procedimento para credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação do seu objeto, do recurso para sua despesa, e, ainda:

- I- Edital de credenciamento e respectivos anexos;
- II- Requerimento e Declarações constates dos anexos;
- III- Comprovante da publicação do aviso de convocação pública;
- III- Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos para o credenciamento;
- IV- Cópia autenticada da documentação apresentada pelos interessados, quando não estiver sujeita à verificação de sua autenticidade através de meio eletrônico;
- V- Recursos eventualmente apresentados pelos interessados e respectivas manifestações e decisões;
- VI- Ato de Ratificação pelo Sr. Prefeito;
- VII- Minuta de Contrato;
- VIII- Despacho de anulação ou de revogação do processo de credenciamento, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente.

Parágrafo Único. A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.

Art. 12. Em primeira instância os recursos que venham a ser apresentados objetivando a aprovação do credenciamento do recorrente deverão ser dirigidos para apreciação da Comissão de Credenciamento.

**Parágrafo Único.** Após análise pela Comissão de Credenciamento, se necessário, os recursos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e deliberação do Prefeito Municipal.

#### **DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

Art. 13. Nos contratos celebrados para a prestação de serviços destinados ao auxílio da Saúde Ocupacional sob regime de Credenciamento, com pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos e filantrópicas, o Município de Telêmaco Borba estabelecerá as cláusulas necessárias para a formalização do ajuste, com referência a:

I - O objeto e seus elementos característicos, descrevendo a natureza, a quantidade dos serviços avençados e respectivo valor estimado, com observância do limite orçamentário financeiro;

II - O preço e as condições de pagamento, observando-se que os valores dos serviços prestados e descritos nos Anexos I, II e III, estão em conformidade com a Tabela de Procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos pelo Decreto nº 21.019, 05 de

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ*****Poder Executivo***

julho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município em 10 de junho de 2014 ou outro ato administrativo que venha a substituí-lo, os quais terão seus valores reajustados em conformidade com os fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.855 de 28 de dezembro de 2011 mediante Ato Municipal.

III - Do prazo:

a. O prazo de vigência dos ajustes firmados para a prestação dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, para cada período de prorrogação, desde que não haja comunicação formal em contrário por quaisquer das partes;

Art. 14. Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo em Comissão, de Chefia, de Direção, de Assessoramento e Função Gratificada no Município ou cargo efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração, bem como possuir vínculo no Município, nos termos do art. 26 § 4º da Lei Federal 8080/90.

Art. 15. Aos prestadores de Serviço Credenciados é vedado possuir vínculo funcional com Área de Saúde Ocupacional, com a Divisão de Recursos Humanos, com a Secretaria Municipal de Administração, com a Secretaria Municipal de Saúde e com o Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 16. O credenciamento será homologado mediante regular atendimento das exigências e obrigações descritas nesta Instrução e nos documentos que irão oficializar o Chamamento Público, em especial o Termo de Referência, Edital e Contrato.

Art. 17. Não sendo homologado o credenciamento, caberá à autoridade competente, fundamentadamente, decretar a decisão, dando publicidade do referido ato no Boletim Oficial do Município.

Art. 18. Homologado o credenciamento, o prestador de serviço será contratado através de processo de Inexigibilidade de acordo com os instrumentos contratuais padronizados no Edital.

**DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA**

Art. 19. A realização de serviços especializados será em conformidade com as necessidades do serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 20. A realização de serviços para auxílio ao diagnóstico da Medicina Ocupacional tem por objetivo, prestar suporte técnico a Saúde Ocupacional nos procedimentos e avaliações para verificação das aptidões do servidor para as atividades laborativas.

Art. 21. O valor a ser pago pela consulta médica especializada será de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Anexo III.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### ***Poder Executivo***

Art. 22. Os serviços médicos na especialidade de Psiquiatria terão valores diferenciados, conforme os valores contemplados no Anexo III.

### **DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA.**

Art. 23. A prestação de serviços de assistência ambulatorial na área de odontologia e fonoaudiologia, será em conformidade com as necessidades do serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 24. A realização da prestação de serviços para auxílio ao diagnóstico da Medicina Ocupacional na área de odontologia e fonoaudiologia tem por objetivo, prestar suporte técnico a Saúde Ocupacional nos procedimentos e avaliações para verificação da aptidão do servidor para as atividades laborativas.

Art. 25. O valor a ser pago por consulta será de R\$ 9,00 (nove reais), conforme Anexo III.

### **DOS EXAMES AUXILIARES DE AVALIAÇÃO**

Art. 26. A prestação de serviços de assistência em exames auxiliares bioquímicos e de imagem será em conformidade com as necessidades do serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 27. A realização dos serviços de assistência em exames auxiliares bioquímicos e de imagem, deverão prestar suporte técnico a Saúde Ocupacional nos procedimentos de avaliação para verificação da aptidão do servidor para as atividades laborativas.

Art. 28. Fica estabelecido que os exames auxiliares de avaliação a serem executados através do regime de credenciamento serão os estabelecidos na tabela de Procedimentos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 21.019, 05 de julho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município em 10 de junho de 2014 ou outro ato administrativo que venha a substituí-lo, os quais terão seus valores reajustados em conformidade com os fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.855 de 28 de dezembro de 2011 mediante Ato Municipal.

### **DOS PAGAMENTOS**

Art. 29. Os Credenciados receberão, mensalmente, da Secretaria Municipal da Administração, a importância referente aos serviços efetivamente executados, de acordo com os valores anteriormente citados nos artigos 21º, 22º e 25º.

Art. 30. A prestação dos serviços contratados será aferida e faturada na seguinte ordem cronológica:

- a) Do primeiro ao último dia do mês será contabilizado os serviços prestados (responsabilidade do Credenciado);
- b) A partir do primeiro dia do mês, solicitação do empenho da despesa estimada (responsabilidade da SSO/DRH/SMA – contabilidade/SMF);



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ*****Poder Executivo***

c) Do primeiro ao quinto dia do mês subsequente para entrega da Nota Fiscal acompanhada do relatório dos serviços executados no mês anterior (responsabilidade da SSOF/DRH/SMA);

d) Do sexto ao décimo dia do mês subsequente, será realizada conferência, homologação e recebimento dos serviços executados e autorização para pagamento (responsabilidade da SSOF/DRH/SMA);

e) Do décimo primeiro ao vigésimo quinto dia do mês subsequente, efetuar liquidação e pagamento da Nota Fiscal (Tesouraria/SMF).

Art. 31. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal da Administração processará as faturas apresentadas e realizará as auditorias, técnica e/ou administrativa, julgadas necessárias, antes ou após a geração do crédito ao credenciado/contratado.

Art. 32. Documentos comprobatórios da prestação de serviços (requisições autorizadas / ordem de serviços autorizadas e procedimentos realizados) deverão ser mantidas pelo credenciado/contratado para eventual auditoria, que poderá ser realizada até 5 (cinco) anos após o faturamento.

Art. 33. O pagamento dos serviços prestados será realizado com recursos da Divisão Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração.

**DA DISTRIBUIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS**

Art. 34. A distribuição dos serviços, sob regime de Credenciamento, será realizada de forma igualitária para todos credenciados ou proporcionalmente conforme capacidade operacional proposta. Se por ventura algum dos credenciados não puder realizar o número de procedimentos pactuados, o deverá solicitar redução da capacidade contratada em conformidade com as possibilidades de atendimento.

**Parágrafo único:** Será dado prioridade para as entidades sem fins lucrativos e filantrópicas às que possuem fins lucrativos, ambas com sede no Município de Telêmaco Borba, bem como às sediadas no Município em relação às demais com sede fora do Município, com vista a economicidade, evitando-se deslocamento e acomodação fora do Município.

**DO QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES**

Art. 35. A Administração Pública Municipal tem em seu quadro de pessoal permanente totalizando 2065 (Dois Mil e Sessenta e Cinco), servidores com base em dados da competência agosto 2016. O quadro de servidores está disposto no Anexo IV.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36. O Secretário de Administração somente poderá propor a revogação do processo de credenciamento e respectivo contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo propor a anulação por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**Parágrafo Único.** A anulação ou revogação do processo de credenciamento ou do contrato não gera a obrigação de indenizar.

Art. 37. O Prestador poderá rescindir o contrato mediante justificativa, sendo obrigatório a notificação por parte do interessado à Secretaria Municipal de Administração no período mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data, não cabendo nenhum pagamento a título de multa ou indenização por parte da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Art. 38. O Credenciado que não seguir os requisitos do artigo anterior, poderá sofrer processo administrativo e ser punido nos termos da lei.

Art. 39. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar qualquer irregularidade na prestação de serviços, no faturamento e/ou pagamento.

Art. 40. O regime de credenciamento não gera vínculo empregatício com o Município.

Art. 41. Os valores estão fixados conforme Instrução Normativa 01/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 17 de abril de 2014.

Art. 42. Os reajustes serão conforme alteração ou revogação da Instrução Normativa 01/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 43. Fazem parte integrante da presente Instrução Normativa os seguintes Anexos:

- Anexo I – Tabela Exames Análises Clínicas;
- Anexo II – Tabela Exames Auxiliares de Diagnósticos;
- Anexo III – Tabela com Valores dos Serviços de Assistência Médica Especializada;
- Anexo IV – Tabela do Quadro Permanente de Pessoal;
- Anexo V – Modelo De Requerimento Credenciamento Pessoa Física;
- Anexo VI – Declaração De Responsáveis Técnicos;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência De Fato Impeditivo;
- Anexo VIII – Declaração Que Não Emprega Menores;
- Anexo IX – Modelo de Requerimento Para Habilitação de Profissional (PF e PJ);
- Anexo X – Relação de Dados para Contrato;
- Anexo XI – Modelo de Requerimento Credenciamento Pessoa Jurídica;
- Anexo XII – Declaração De Que Aceita Remuneração De Acordo Com As Tabelas Especificadas Na Presente Instrução Normativa;
- XIII – Edital de Credenciamento;
- Anexo XIV – Modelo de Minuta de Contrato.

Telêmaco Borba, 29 de novembro de 2016.

Luciano Alves da costa  
**Divisão de Recursos Humanos**

Irineu Gobo Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****Tabela dos Exames de Análise Clínicas.**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
001	17 Cetogênicos (17-OH)	R\$ 36,75
002	17 Cetosteróides Totais ( 17- KS)	R\$ 13,50
003	17 OH-Progesterona	R\$ 19,50
004	Alfa - 1 Antitripsina	R\$ 13,50
005	Alfa - 1 Glicoproteína ácida	R\$ 13,50
006	Alfa – Fetoproteína	R\$ 18,00
007	Anátomo Patológico Biopsia, Peça Cirúrgicas	R\$ 100,00
008	Baciloscopia direta para BAAR (tuberculose)	R\$ 5,20
009	Baciloscopia direta para BAAR (hanseníase)	R\$ 5,20
010	Bacterioscopia Secreções geral, urina e fezes (NOMENCLATURA)	R\$ 5,20
011	BHCG, sangue (qualitativo)	R\$ 7,90
012	Citograma Nasal	R\$ 15,00
013	Citologia de Clamidia	R\$ 4,50
014	Clearence de Creatinina Soro+ urina 24 h	R\$ 4,50
015	Complemento C 3 Congelado	R\$ 10,50
016	Complemento C 4 Congelado	R\$ 10,50
017	Contagem de Leucócitos	R\$ 3,80
018	Coprologico Funcional	R\$ 4,10
019	Coproporfirina	R\$ 12,00
020	Cultura – Esterilização Diversos	R\$ 22,50
021	Cultura de Baar	R\$ 6,70
022	Cultura de Fungos Diversos	R\$ 6,70
023	Cultura e Antibiograma (urina e fezes)	R\$ 11,80
024	Cultura em geral Secreções Fezes e Esperma (eliminar)	R\$ 6,70
025	Cultura para BAAR Escarro	R\$ 6,70
026	Cultura para estreptococo (gestantes)	R\$ 12,00
027	Curva Glicêmica (2 dosagens)	R\$ 13,00
028	Determinação de Tempo de Coagulação	R\$ 3,80
029	Determinação de Tempo de Sangramento – DUKE	R\$ 3,80
030	Determinação de tempo e atividade da protombina/TAP	R\$ 3,80
031	Determinação de tempo tromboplastina ativada TTP	R\$ 6,80
032	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação VHS	R\$ 3,80
033	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO (tipagem)	R\$ 2,50
034	Dosagem de Glicose Pós Prandial	R\$ 2,80
035	Dosagem Chumbo Urina final de jornada	R\$ 15,00
036	Dosagem de Ácido Fólico (valor)	R\$ 22,80



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

037	Dosagem de Ácido Homovanílico	R\$ 24,00
038	Dosagem de Ácido Úrico	R\$ 2,80
039	Dosagem de Ácido Valpróico	R\$ 22,50
040	Dosagem de Ácido Vanil	R\$ 13,50
041	Dosagem de ACTH – adrenocorticotrófico	R\$ 27,00
042	Dosagem de Amilase	R\$ 2,80
043	Dosagem de Androstenediona	R\$ 18,00
044	Dosagem de Anfetamina	R\$ 54,00
045	Dosagem de antidepressivos tricíclicos	R\$ 11,20
046	Dosagem de antígeno prostático específico Total + Livre (PSA)	R\$ 18,40
047	Dosagem de Benzodiazepínicos – Clonazepan	R\$ 28,00
048	Dosagem de Benzodiazepínicos – Diazepan	R\$ 28,00
049	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	R\$ 3,20
050	Dosagem de Brucelose	R\$ 6,00
051	Dosagem de Cálcio	R\$ 2,80
052	Dosagem de Cálcio Urinário	R\$ 4,50
053	Dosagem de Calcitonina (Agendar com antecedência)	R\$ 16,50
054	Dosagem de Cálculos Urinário, exame qualitativo	R\$ 15,00
055	Dosagem de Carbamazepina	R\$ 18,00
056	Dosagem de Carboxihemoglobina Sangue Heparina – 5ml (retirar da tabela)	R\$ 6,00
057	Dosagem de Chumbo Sangue/Heparina (seringa 10ml)	R\$ 15,00
058	Dosagem de Cistinúria	R\$ 4,50
059	Dosagem de Clonazepan	R\$ 28,50
060	Dosagem de Cloro	R\$ 10,00
061	Dosagem de Cobre (sangue)	R\$ 23,50
062	Dosagem de Cobre (urina) 1ª da Manhã	R\$ 15,00
063	Dosagem de Cocaína CROMATOGRÁFIA	R\$ 24,00
064	Dosagem de Colesterol HDL	R\$ 4,00
065	Dosagem de Colesterol LDL	R\$ 8,00
066	Dosagem de Colesterol Total	R\$ 2,80
067	Dosagem de Colesterol VLDL	R\$ 8,00
068	Dosagem de Colinesterase	R\$ 6,00
069	Dosagem de Cortisol	R\$ 13,50
070	Dosagem de Cortisol Livre	R\$ 16,50
071	Dosagem de Creatinina	R\$ 2,90
072	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CK-MB)	R\$ 5,20
073	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 4,70
074	Dosagem de Crioaglutininas + Sangue EDTA (NÃO FAZER)	R\$ 4,50
075	Dosagem de Crioglobulinas (NÃO FAZER)	R\$ 4,50



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

076	Dosagem de Cromo Urina Final de Jornada	R\$ 16,50
077	Dosagem de Dehidroepiandrosterona -Sulfato de DHEA RIE	R\$ 13,50
078	Dosagem de Dehidrotestosterona RIE – DHT	R\$ 25,50
079	Dosagem de Desidrogenase Láctica LDH	R\$ 6,00
080	Dosagem de Digoxina	R\$ 16,50
081	Dosagem de Estradiol	R\$ 12,30
082	Dosagem de Estriol	R\$ 15,00
083	Dosagem de Estrona	R\$ 15,00
084	Dosagem de Etanol (Urina) Plasma/Fluoreto Congelado (retirar tabela)	R\$ 19,50
085	Dosagem de Fenitoína	R\$ 16,50
086	Dosagem de Fenobarbital	R\$ 21,00
087	Dosagem de Fenol	R\$ 15,00
088	Dosagem de Ferritina	R\$ 18,00
089	Dosagem de Ferro Sérico	R\$ 4,60
090	Dosagem de Flúor	R\$ 20,00
091	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	R\$ 3,60
092	Dosagem de Fosfatase Ácida, fração prostática	R\$ 3,60
093	Dosagem de Gama Glutamil Transferase (GGT)	R\$ 4,60
094	Dosagem de Glicose (urina)	R\$ 2,80
095	Dosagem de Glicose Plasma Fluoretado	R\$ 2,80
096	Dosagem de Glicose Potencializada	R\$ 13,00
097	Dosagem de Hormônio Anti-Diuretico (Vaso pressina)-ADH (Retirar da tabela)	R\$ 121,50
098	Dosagem de Hormônio luteinizante - LH	R\$ 12,50
099	Dosagem de Lipase	R\$ 4,50
100	Dosagem de Lipídios	R\$ 5,00
101	Dosagem de Lipoproteína	R\$ 31,50
102	Dosagem de Lítio	R\$ 7,50
103	Dosagem de Maconha	R\$ 25,50
104	Dosagem de Magnésio	R\$ 4,50
105	Dosagem de Mandélico Urina	R\$ 15,00
106	Dosagem de Manganês (Urina)	R\$ 25,00
107	Dosagem de Metanol – Urina	R\$ 19,50
108	Dosagem de Microalbumina Urina	R\$ 16,00
109	Dosagem de Mucoproteínas	R\$ 3,00
110	Dosagem de Potássio	R\$ 2,80
111	Dosagem de Proteínas (Urina 24 h)	R\$ 3,00
112	Dosagem de Proteínas (Urina 24h)	R\$ 3,10
113	Dosagem de Proteínas Totais e frações	R\$ 3,00
114	Dosagem de Sódio	R\$ 2,80
115	Dosagem de Testosterona Livre	12,50



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

116	Dosagem de Tiroxina Livre T4 livre	R\$ 11,20
117	Dosagem de Tiroxina T3 – Livre	R\$ 9,00
118	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	R\$ 3,20
119	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGP)	R\$ 3,20
120	Dosagem de Transferrina	R\$ 5,20
121	Dosagem de Triglicerídeos	R\$ 4,50
122	Dosagem de Uréia	R\$ 2,80
123	Dosagem de Zinco – Sanguineo	R\$ 31,50
124	Dosagem Fosfatase Alcalina	R\$ 3,60
125	Dosagem Fósforo	R\$ 2,80
126	Dosagem FSH -hormônio folículo estimulante	R\$ 12,00
127	Dosagem Mercúrio – Sangue / Heparina	R\$ 22,50
128	Dosagem Mercúrio – Urina	R\$ 39,00
129	Eletroforese de Hemoglobina Sangue	R\$ 13,50
130	Eletroforese de Proteínas	R\$ 13,50
131	Eosinófilos – Pesquisa Secreção Nasal	R\$ 4,50
132	Eritograma (Eritrocitos, hemoglobina, hematócrito)	R\$ 3,80
133	Espermograma	R\$ 8,00
134	Hemoglobina Fetal	R\$ 18,00
135	Hemoglobina Glicosilada	R\$ 9,00
136	Hemograma Completo com contagem de plaquetas	R\$ 9,00
137	Hepatite A, HVA IgG	R\$ 19,50
138	Hepatite B, anti HBC IgM	R\$ 21,00
139	Hepatite B, anti HBC Total	R\$ 19,00
140	Hepatite B, anti HBE	R\$ 19,50
141	Hepatite B, anti HBS	R\$ 19,50
142	Hepatite B, HBE Ag (Antígeno HBEag)	R\$ 19,50
143	Hepatite B, HBS Ag	R\$ 19,00
144	Hepatite C, HCV	R\$ 19,60
145	Herpes I + II IgG	R\$ 22,50
146	Herpes I + II IgM	R\$ 36,00
147	HGH –mônios do Crescimento (verificar valor)	R\$ 16,50
148	IgA	R\$ 13,50
149	IgE RAST - Gramineas (GX2)	R\$ 22,50
150	IgE RAST - Abelhas(I1)	R\$ 19,50
151	IgE RAST - Alimentos (FX5)	R\$ 22,50
152	IgE RAST - Amendoim(F13)	R\$ 22,50
153	IgE RAST - Animais(EX1)	R\$ 22,50
154	IgE RAST Arvores(TX7)	R\$ 19,50
155	IgE RAST - Cão (E2)	R\$ 19,50

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

156	IgE RAST - Carne Bovina (F27)	R\$ 19,50
157	IgE RAST - Carne de Frango (F83)	R\$ 19,50
158	IgE RAST - Cereais(FX3)	R\$ 22,50
159	IgE RAST - Chocolate (F93)	R\$ 19,50
160	IgE RAST - Clara de Ovo (F1)	R\$ 19,50
161	IgE RAST - D. Pteronyssinus (D1)	R\$ 19,50
162	IgE RAST - Ervas e Flores (WX5)	R\$ 22,50
163	IgE RAST - Frutos do Mar (FX2)	R\$ 22,50
164	IgE RAST - Fungos(MX1)	R\$ 22,50
165	IgE RAST - Leite de Vaca (F2)	R\$ 19,50
167	IgE RAST - Oleaginosas (FX1)	R\$ 22,50
168	IgE RAST - Poeira(HX2)	R\$ 22,50
169	IgE RAST - Soja(F14)	R\$ 19,50
170	IgE RAST - Tomate(F25)	R\$ 19,50
171	IgE RAST - Trigo(F4)	R\$ 19,50
172	IgE RAST - Vespas(I3)	R\$ 19,50
173	IgE TOTAL	R\$ 12,00
174	Imunocomplexos Circulantes	R\$ 45,50
175	Insulina	R\$ 21,50
176	Intradermorreação com derivado proteico purificado (PPD) (agendar com antecedência)	R\$ 12,30
177	Leishmania - Pesquisa Raspado de Lesão	R\$ 19,50
178	Leishmania - Sorologia	R\$ 18,00
179	Leucograma	R\$ 3,80
180	Leveduras, pesquisa (fezes)	R\$ 4,00
181	Liquido Ascitico - Rotina	R\$ 4,50
182	Oxiurus, swab anal	R\$ 3,00
183	Parasitológico de fezes	R\$ 4,00
184	Pesquisa de BAAR	R\$ 6,00
185	Pesquisa de Cisticercose ELISA ou LCR	R\$ 24,00
186	Pesquisa de Anti – Cardioplipina IgG e IgM – cada	R\$ 36,00
187	Pesquisa de Anti - DNA Nativo	R\$ 15,00
188	Pesquisa de Anti – estreptolisina O, quantitativa (ASLO)	R\$ 4,00
189	Pesquisa de Anti – TPO (Antiperoxidase)	R\$ 18,00
190	Pesquisa de Anticorpos Citomegalovírus - IgM	R\$ 12,61
191	Pesquisa de Anticorpos Anti – Tireoglobulina	R\$ 21,00
192	Pesquisa de anticorpos anticlamida (por imunofluorescencia) IGG – IGM	R\$ 42,30
193	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV (1+2) 2 métodos+ ELISA	R\$ 11,00
194	Pesquisa de Anticorpos Anti-Receptor - TSH	R\$ 11,00
195	Pesquisa de Anticorpos Citomegalovírus - IgG -	R\$ 15,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

196	Pesquisa de Anticorpos de Caxumba - IgG	R\$ 24,00
197	Pesquisa de Anticorpos de Caxumba – IgM	R\$ 34,00
198	Pesquisa de Anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela)	R\$ 31,00
199	Pesquisa de Anticorpos IGG contra vírus da Rubéola	R\$ 19,30
200	Pesquisa de Anticorpos IGM contra arbovirus (dengue e febre amarela)	R\$ 21,00
201	Pesquisa de Anticorpos IGM contra vírus da Rubéola	R\$ 18,40
202	Pesquisa de Anticorpos Toxoplasmose IgG	R\$ 23,10
203	Pesquisa de Anticorpos Toxoplasmose IgM	R\$ 19,60
204	Pesquisa de Anticorpos Tripanosoma – IGG	R\$ 10,25
205	Pesquisa de Anticorpos Tripanosoma – IGM	R\$ 10,25
206	Pesquisa de Anticorpos Antinucleos- FAN	R\$ 18,20
207	Pesquisa de Antígeno Carcino Embriogênico (CEA)	R\$ 24,00
208	Pesquisa de Antígeno p24	R\$ 10,00
209	Pesquisa de Capacidade de Fixação do Ferro	R\$ 6,00
210	Pesquisa de Células LE Sangue (sem anticogulante)	R\$ 5,11
211	Pesquisa de Chagas (ELISA)	R\$ 9,00
212	Pesquisa de Coombs Direto	R\$ 6,80
213	Pesquisa de Coombs Indireto	R\$ 6,80
214	Pesquisa de Criptosporidium (Fezes)	R\$ 12,00
215	Pesquisa de Fator reumatoide (Waler-Rose)	R\$ 8,76
216	Pesquisa de Fator RH(inclui D Fraco)	R\$ 2,40
217	Pesquisa de Hepatite A, HVA IgM	R\$ 25,50
218	Pesquisa de Larvas nas fezes (retirar da tabela)	R\$ 2,70
219	Pesquisa de Leptospiras	R\$ 3,80
220	Pesquisa de Leucocitos nas fezes	R\$ 2,90
221	Pesquisa de Micológico Direto (fungos)	R\$ 4,00
222	Pesquisa de Treponema Pallidum	R\$ 6,10
223	Progesterona Plasmática	R\$ 13,50
224	Prolactina	R\$ 13,50
225	Proteína C Reativa	R\$ 13,40
226	Prova de Retração do Coagulo	R\$ 3,80
227	Prova do Laço	R\$ 3,80
228	Resistência Globular (Frágil. Osmótica)	R\$ 10,50
229	Rotavírus, pesquisa Recentes / Congelada	R\$ 27,00
230	Rotina – LCR	R\$ 24,00
231	Rotina de Secreção Vaginal (Gram,A Fresco,Cultura) (não sai antibiograma) (gestantes)	R\$ 22,10
232	Rotina de Urina	R\$ 4,70
233	Sangue Oculto, pesquisa de fezes	R\$ 2,70
234	Sarampo IgG	R\$ 33,00





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

235	Sarampo IgMb	R\$ 42,00
236	Sedimento corado	R\$ 3,00
237	Substâncias reductoras nas fezes	R\$ 3,00
238	Teste de FTA- ABS – IgG	R\$ 15,00
239	Teste de FTA- ABS – IgM	R\$ 15,00
240	Teste de VDRL, reação para sífilis	R\$ 4,00
241	Tireestimulante TSH	R\$ 11,00
242	Urina, contagem de colônias, Urocultura (Retirar da tabela)	R\$ 7,00
243	Vitamina B12	R\$ 22,50
244	Vitamina C	R\$ 40,00
245	Vitamina D	R\$ 69,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**Tabela dos Exames Auxiliares de Diagnósticos.**

ITEM	EXAMES DE IMAGEM	VALOR UNTÁRIO
Nº	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO
		UNIT.
001	Audiometria Tonal	15,00
002	Audiometria Tonal com Teste	15,00
003	Audiometria Vocal	10,00
004	Biopsia (colonoscopia)	40,00
005	Biopsia (retossigmoidoscopia)	38,00
006	Clister ou enema opaco (duplo contraste)	165,00
007	Colangiorressonância	380,00
008	Colangiografia Pós operatório	65,00
009	Colonoscopia	x
010	Colonoscopia	268,00
011	Densitometria Óssea 1 Segmento (coluna ou fêmur)	110,00
012	Densitometria Óssea 2 Segmento (corpo inteiro)	150,00
013	Ecocardiograma de stress farmacológico	360,00
014	Ecocardiograma Transtorácico	125,00
015	Eletrocardiograma	15,00
016	Eletroencefalograma	80,00
017	Eletroneuromiografia	150,00 (um membro)
018	Endoscopia Digestiva Alta	164,20
019	Endoscopia Digestiva Alta com biópsia e teste de urease com sedação	211,20
020	Espirometria	70,00
021	Fluxometria	70,00
022	Fundoscopia	25,00
023	Holter 24 horas	125,00
024	Imitanciometria	25,00
025	Impedanciometria	15,00
026	M.A.P.A	80,00
027	Mamografia Bilateral	90,00
028	Polipectomia (colonoscopia)	240,00
029	Polipectomia (endoscopia digestiva alta)	240,00
030	Polipectomia (retossigmoidoscopia)	220,00
031	Raio – X Deglutograma com contraste	110,00
032	Raio X Arcada dentária por arcada	45,00
033	Raio X coluna total	60,00
034	Raio X de Abdômen agudo	55,00
035	Raio X de Abdômen simples	35,00
036	Raio X de Articulação Têmporo – Mandibular Bilateral	50,00
037	Raio X de esôfago	66,00
038	Raio X de esôfago – Hiato – Gastro - Duodeno	105,00
039	Raio X de tornozelo + Calcâneo	20,00
040	Raio X Idade Óssea	20,00
041	Raio X Oclusal Odontológica	20,00
042	Raio X Panorâmica Odontológica	40,00
043	Raio X Periapical	15,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

044	Raio X Periapical Interproximal (bite wing)	10,00
045	Raio X Trânsito e Morfologia do Delgado	107,00
046	Raio-X de Antebraço	35,00
047	Raio-X de Articulação coxofemoral (cada lado)	43,00
048	Raio-X de Bacia	40,00
049	Raio-X de Braço	35,00
050	Raio-X de Calcâneo	38,00
051	Raio-X de Clavícula	35,00
052	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. O. Oblíquas	65,00
053	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. Ou flexão	42,00
054	Raio-X de Coluna cervical a.p.lat.t.o. flexão	38,00
055	Raio-X de Coluna dorso- lombar para escoliose p.a. lat.	90,00
056	Raio-X de Coluna lombo sacra / lombar	42,00
057	Raio-X de Cotovelo	35,00
058	Raio-X de Coxa	38,00
059	Raio-X de Crânio pa – lat	38,00
060	Raio-X de Fêmur	40,00
061	Raio-X de Joelho a.p. lateral	42,00
062	Raio-X de Joelho ou rotula a.p. lat. Axial	60,00
063	Raio-X de Pé ou pododáctilos	38,00
064	Raio-X de Perna	45,00
065	Raio-X de Punho a.p. perfil oblíquos	35,00
066	Raio-X de Sacro cóccix	42,00
067	Raio-X de Seios da face f. N-m.n. lat	38,00
068	Raio-X mastóide bilateral	51,00
069	Raio-X Maxilar	36,00
070	Raio-X Nariz	35,00
071	Raio-X Ombro	35,00
072	Raio-X órbita bilateral	38,00
073	Raio-X sela túrcica	36,00
074	Raio-X Tórax p.a e perfil	34,00
075	Raio-X tórax p.a	30,00
076	Ressonância de Coluna Lombo-Sacra	380,00
077	Ressonância de Crânio	380,00
078	Ressonância de Joelho	380,00
079	Ressonância Magnética colangioressonância	380,00
080	Ressonância Magnética de Sela Turcica	380,00
081	Retirada de Corpo Estranho	260,00
082	Retossigmoidoscopia flexível	144,20
083	Teste Ergométrico	75,00
084	Tomografia computadorizada das articulações (esterno clavicular, ombros, cotovelos, punhos, sacro ilíaca, coxo femorais, joelho e pés)	295,00
085	Tomografia computadorizada de abdômen superior	240,00
086	Tomografia computadorizada de coluna cervical, dorsal ou lombar até 3 segmentos (interespaços ou corpos vertebrais)	255,00
087	Tomografia computadorizada de face ou seios da face ou articulações têmpora-mandibulares	255,00
088	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	295,00
089	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	295,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

090	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide ou paratireóide, faringe, face ou seios da face)	295,00
091	Tomografia computadorizada do crânio ou sela túrsica ou órbitas	240,00
092	Tomografia computadorizada do tórax	255,00
093	Tomografia computadorizada total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	515,00
094	Tomografia de braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé e calcâneo.	240,00
095	Uretrocistografia com contraste	165,00
096	Urografia Excretora	165,00
097	Urografia Excretora Criança	137,80
098	Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	165,00
099	USG Obstétrico	67,00
100	USG Abdômen Inferior	91,00
101	USG Abdômen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	82,14
102	USG Abdômen Total (Abdomen superior, retroperitônio, rins e bexiga)	148,00
103	USG Aparelho Urinário	91,08
104	USG carótida	
105	USG de articulação	87,48
106	USG de Próstata via abdominal	87,79
107	USG de próstata via transretal	138,98
108	USG Doppler venoso ou arterial	210,00
109	USG emergencial (deverá ser realizada em duas horas a partir da autorização)	110,00
110	USG Gemelar	91,00
111	USG Morfológico	129,00
112	USG obstétrico convencional com dopler	
113	USG Órgãos e estruturas superficiais (mamas, tireoide, cervical, salivares, músculo, tendões, escroto, pênis)	71,00
114	USG para biópsia de próstata	254,00
115	USG para punção aspirativa	198,00
116	USG Pélvico Abdominal	65,00
117	USG Transvaginal	88,00
118	Videolaringoscopia	65,00
119	Videonasofibroscopia	70,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**Tabela com Valores dos Serviços de Assistência Médica Especializada.**

<b>ITEM</b>	<b>CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>
01	Prestação de serviços na especialidade de PSIQUIATRIA.	R\$ 42,00

<b>ITEM</b>	<b>CONSULTA DE ESPECIALIDADE</b>		
02	Serviços de consultas médicas realizadas por Especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador.		R\$ 32,50

<b>ITEM</b>	<b>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL</b>		
03	Serviços de odontologia e fonoaudiologia, sendo no próprio consultório do profissional.		R\$ 9,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**TABELA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

CARGOS			CARGOS		
Cargo	Area de Atuação	TOTAL DE SERVIDORES	Cargo	Area de Atuação	TOTAL DE SERVIDORES
AGENTE ADMINISTRATIVO I		83	BALISEIRO		1
AG. COMUNITARIO DE SAUDE		116	CIRURGIAO DENTISTA		3
AGENTE CULTURAL		1	COPEIRA		4
AG. DE COMBATE A ENDEMIAS		27	COVEIRO		2
AGENTE DE TRANSITO		7	COZINHEIRO		54
ART. OBRAS SERV. PUBLICOS	SOLDADOR	4	EDUCADOR SOCIAL		6
ART. OBRAS SERV. PUBLICOS	PINTOR DE PAREDES	5	ELETRICISTA		1
ART. OBRAS SERV. PUBLICOS	PEDREIRO	21	ENC. DE SERVICO		1
ART. OBRAS SERV. PUBLICOS	MARCENEIRO	4	ENG. ELETRICISTA		1
ART. OBRAS SERV. PUBLICOS	ELETRICISTA	7	FISCAL MUNICIPAL I	MEIO AMB, OBR, POSTU	11
ART. OBRAS SERV. PUBLICOS	CARPINTEIRO	3	FISCAL MUNICIPAL I	SANITARIA	4
ART. OBRAS SERV. PUBLICOS	ARMADOR	3	FRENTISTA		2
ASSIST. SUPERV ATEND ODONTOL		1	GARI		10
ASSIST. DE BIBLIOTECARIO		1	ILUMINADOR DE PALCO		1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		7	INSP.VIGILANCIA A SAUDE		1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		29	INSPETOR DE ALUNOS		2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		14	INST DE ARTES E OFICIOS		6
AUXILIAR DE ESCRITORIO		9	INSTRUTOR MUSICAL		3
AUXILIAR DE SAUDE		5	JARDINEIRO		6
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		253	MAGAREFE		7
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		6	MARCENEIRO		1
AUX. OBRAS SERV. PUBLICOS		77	MEC. DE VEICULOS E MAQ.	MEC. DE MAQ. PESADA	5
AUXILIAR OFICINA MECANICA	BORRACHEIRO	1	MEC DE VEICULOS E MAQ.		4
AUXILIAR SERV GERAIS-FEM		12	MEDICO		4
AUXILIAR SERV GERAIS-MASC		8	MOTORISTA		49
AUXILIAR SOCIAL		17	MOT. CARROS LEVES		24
		721			213

CARGOS			CARGOS		
Cargo	Area de Atuação	TOTAL DE SERVIDORES	Cargo	Area de Atuação	TOTAL DE SERVIDORES
MOTORISTA CARROS PESADOS		18	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	CIENCIAS CONTABEIS	4
OPERADOR DE MAQUINAS		1	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	ECONOMIA	1
OPERADOR MAQUINAS LEVES		5	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	EDUCACAO FISICA	10
OPERADOR MAQUINAS PESADAS		7	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	ENFERMAGEM	26



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

PADEIRO		1	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	ENF/INTERVENCIONISTA	3
PEDREIRO		3	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	ENF/OBSTETRA	2
PROCURADOR DO MUNICIPIO		9	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	ENGENHARIA AGRONOMICA	1
PROFESSOR		503	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	ENGENHARIA AMBIENTAL	1
PROFESSOR - CLASSE II		25	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	ENGENHARIA CIVIL	6
PROFESSOR CLASSE A		5	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	FARMACIA	3
PROFESSOR CLASSE B		3	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	FISCALIZACAO DE RECEITAS TR	7
PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL		194	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	FISIOTERAPIA	3
SUPERVISOR		2	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	FONOAUDIOLOGIA	3
TECNICO DE ENFERMAGEM		1	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	INFORMATICA	3
TECNICO EM SAUDE BUCAL		1	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	JORNALISMO	2
TEC. MUN NIVEL MEDIO I	CONTABILIDADE	2	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	MEDICINA	13
TEC. MUN NIVEL MEDIO I	DESENHO DE PROJETOS	2	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	MEDICINA VETERINARIA	2
TEC. MUN NIVEL MEDIO I	ENFERMAGEM	50	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	NUTRICAO	4
TEC. MUN NIVEL MEDIO I	INFORMATICA	4	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	ODONTOLOGIA	16
TEC. MUN NIVEL MEDIO I	RADIOLOGIA	4	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	PEDAGOGIA	2
TEC. MUN NIVEL MEDIO I	SAUDE BUCAL	6	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	PSICOLOGIA	11
TEC. MUN NIVEL MEDIO I	SEGURANCA DO TRABALHO	3	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	SERVICO SOCIAL	28
TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	ADMINISTRACAO/ADM. PUBLICA	2	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	TERAPIA OCUPACIONAL	1
TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	ARQUITETURA	2	TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	TURISMO	1
TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	BIBLIOTECONOMIA	2	TELEFONISTA		3
TEC. MUN NIVEL SUPERIOR I	BIOQUIMICA	2	VIGIA		118
		857			274
			TOTAL		2065

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ*****Poder Executivo*****Requerimento de Credenciamento**  
**Pessoa Física**

\_\_\_\_\_ (Nome do Profissional)  
Adiante assinado, pelo presente, vem oferecer à consideração de Vossa Senhoria proposta para a prestação de  
serviços \_\_\_\_\_  
(Médicos / Odontológicos/ Fonoaudiólogos – especialidades)

Ao município de Telêmaco Borba, sob regime de credenciamento, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio  
de 2016, e Instrução Normativa XXXX/SMA, juntando os documentos exigidos em instrução dessa Secretaria.

Endereço: \_\_\_\_\_

Horário de Atendimento: \_\_\_\_\_

Telêmaco Borba, em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proponente)

**(Observação: Preenchimento Pessoa Física)**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Declaro para fins de instrução no processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Administração de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016 e Instrução Normativa XX/SMA, que é (são) responsável (eis) técnico da proponente:

Relação de nomes/Registro no respectivo Conselho/assinatura

_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ*****Poder Executivo*****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaro, para fins de instrução de pedido de credenciamento, junto à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016 e Instrução Normativa XXXX/SMA, que mantendo os seguintes vínculos empregatícios (declarar empregos cargos ou funções, remunerados sob qualquer a forma, em serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, Forças Armadas, entidades privadas, etc).

**1 - NOME DAS ENTIDADES EMPREGADORAS**

- l) \_\_\_\_\_  
m) \_\_\_\_\_  
n) \_\_\_\_\_  
o) \_\_\_\_\_

**2 - NATUREZA DAS FUNÇÕES QUE EXERCE**

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_  
d) \_\_\_\_\_

**3 – HORÁRIOS OU COMPROMISSOS DE TRABALHO**

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_  
d) \_\_\_\_\_

**4 – LOCAIS DE TRABALHO (endereço completo)**

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_  
d) \_\_\_\_\_

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados.

---

Assinatura do Proponente



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

À  
**Secretaria Municipal de Administração do Município de Telêmaco Borba**

**DECLARAÇÃO**

Para fins de participação no Credenciamento para a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, junto à Secretaria Municipal de Administração de Telêmaco Borba, declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa  
Proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes  
Específicos).**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**Requerimento para Habilitação de Profissional  
 (Pessoa Física e Jurídica)**

Denominação \_\_\_\_\_

Relação de Profissionais

Nome

Registro no Conselho Profissional

-----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----

-----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----

Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Vistos pela Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Recursos Humanos.

\_\_\_\_\_

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Proponente



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**RELAÇÃO DE DADOS PARA CONTRATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Registro no Conselho Profissional \_\_\_\_\_

CI – RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Natureza dos Serviços Credenciados: \_\_\_\_\_

Capacidade Instalada: \_\_\_\_\_

Horário de atendimento dos Serviços Credenciados: \_\_\_\_\_

Parecer: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

-----  
**Divisão de Recursos Humanos**

Aprovada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Administração**

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**Requerimento de Credenciamento**

\_\_\_\_\_ (Nome do Credenciante)  
Adiante assinado, pelo presente, vem oferecer à consideração de Vossa Senhoria proposta para a prestação de  
serviços \_\_\_\_\_  
(Médicos / Odontólogos/ Fonoaudiólogos – especialidades)

Ao município de Telêmaco Borba, sob regime de credenciamento, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, e Instrução Normativa XXXX/SMA, juntando os documentos exigidos em instrução dessa Secretaria.

Endereço: \_\_\_\_\_

Horário de Atendimento: \_\_\_\_\_

Telêmaco Borba, em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proponente)



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

**Declaração de que aceita Remuneração de acordo com as Tabelas especificadas na presente Instrução Normativa.**

Declaro, para fins de instrução de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, na qualidade de prestador de serviços de \_\_\_\_\_, aceito os valores que serão pagos pelos serviços efetivamente realizados, de acordo com a Tabela Instrução Normativa xxx/2016.

Declaro ainda, estar ciente de que nos termos do art. 1º e § 2º da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, a capacidade instalada pela Secretaria Municipal de Administração, no processo de credenciamento, não se caracteriza como compromisso de encaminhamento de servidores em qualquer quantidade.

Declaro finalmente que conheço as restrições legais à vinculação de profissionais e/ou serviços ao SUS, definidas na Lei 8027 de 12/04/1990- Normas de conduta de servidores públicos civis e na Constituição do Estado do Paraná, Estatuto dos servidores públicos do Município de Telêmaco Borba, não encontrando atingido por estas restrições.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****MODELO DE MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº xxx/2016**  
**Edital de Convocação xx/2016**  
**Protocolo xxxx/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**SAÚDE SOB REGIME DE CREDENCIAMENTO -**  
**SAÚDE OCUPACIONAL DIVISÃO DE**  
**RECURSOS HUMANOS/SMA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Saúde sob regime de credenciamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, cidadão em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUIZ CARLOS GIBSON**, brasileiro, viúvo, empresário, portador de Registro de Identidade Civil nº 1.726.979/ SSP-PR, e do CPF/MF nº 252.665.519-68, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TELÊMACO BORBA**, unidade orçamentária, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, com sede a Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, xxxx, brasileiro, xxxx, portador do registro de Identidade Civil nº xxxxxx-PR, inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, denominado **CREDENCIADOR** e XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 75.685.966/0001-09, com sede à Rua xxxxxx, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo, xxxxxxxx brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil xxxx e do CPF/MF nº xxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIADO**, acordam firmar o presente **CONTRATO**, e tem justo e contratado pelas cláusulas enumeradas o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O credenciado receberá, pela **prestação de serviços de (exames auxiliares de análises clínicas/exames auxiliares de diagnóstico/serviços médicos especializada)**, a serem executados através do regime de credenciamento conforme estabelecido na Tabela Integrante do Anexo xxx da Instrução Normativa nº 01/2016 da Secretaria Municipal de Administração homologada pelo Decreto nº xxx, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 2.143, de 03 de maio de 2016 e demais normas da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O credenciado receberá pela prestação de serviços de exames auxiliares de diagnóstico os valores constantes na Tabela integrante do Anexo xxx da Instrução Normativa nº xx/2016 da Secretaria Municipal de Administração, homologada pelo Decreto nº xxx, cujo controle será feito pela Seção de Segurança Orientação Funcional/Divisão de Recursos Humanos.

**Parágrafo Único:** Os valores unitários dos serviços objeto do presente contrato são os fixados na Tabela integrante do Anexo xxx da Instrução Normativa nº xx/2016 da Secretaria Municipal de Administração, homologada pelo Decreto nº xxx, e o VALOR GLOBAL ESTIMADO para suprir as despesas decorrentes deste Contrato, será de:

- a) Para serviços de exames auxiliares de análises clínicas, o valor anual estimado será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a capacidade operacional do contratado;
- b) Para serviços para exames auxiliares de diagnóstico, o valor anual estimado será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a capacidade operacional do contratado;



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

c) Para serviços médicos especializada, o valor total estimado será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a capacidade operacional do contratado;

Parágrafo Único: Para custeio das despesas oriundas do presente Contrato de Credenciamento ora contratadas, no presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

33390360000000000000

33390390000000000000

A Secretaria Municipal de Administração provisionará na Lei Orçamentaria Anual os respectivos valores para suprir as despesas decorrentes deste contrato, podendo sofrer alterações no código da despesa ou nas respectivas dotações orçamentarias, mediante apostilamento e publicação de extrato contratual contendo as respectivas informações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SERVIÇOS**

Os exames serão realizados de acordo com as normas técnicas e métodos científicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e vigente no País, bem como em consonância com as instruções normativas da Secretaria Municipal Administração/Divisão de Recursos Humanos/ Saúde Ocupacional.

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO**

A empresa credenciada receberá, mensalmente, da Secretaria Municipal da Administração, as importâncias referentes aos serviços efetivamente executados em conformidade o disposto na Instrução Normativa nº xxx/2016 – SMA, nos termos dos artigos 20, 21 e 24 da referida Instrução Normativa.

**Parágrafo Único:** A prestação dos serviços contratados será aferida e faturada na seguinte ordem cronológica:

f) Do primeiro ao último dia do mês será contabilizado os serviços prestados (responsabilidade do Credenciado);

g) A partir do primeiro dia do mês, solicitação do empenho da despesa estimada (responsabilidade da SSOF/DRH/SMA – contabilidade/SMF);

h) Do primeiro ao quinto dia do mês subsequente para entrega da Nota Fiscal acompanhada do relatório dos serviços executados no mês anterior (responsabilidade da SSOF/DRH/SMA);

i) Do sexto ao décimo dia do mês subsequente, será realizada conferência, homologação e recebimento dos serviços executados e autorização para pagamento (responsabilidade da SSOF/DRH/SMA);

j) Do décimo primeiro ao vigésimo quinto dia do mês subsequente, efetuar liquidação e pagamento da Nota Fiscal (Tesouraria/SMF).

**CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

Caberá à Secretaria Municipal Administração/Divisão de Recursos Humanos/ Saúde Ocupacional o acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços pelo Credenciado, inclusive quando a prestação de serviços se der em clínica particular, aprovando o relatório mensal para fins de pagamento dos serviços prestados para a Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Primeiro:** O credenciado se obriga ao atendimento dos servidores encaminhados, tratando-os em conformidade com os procedimentos profissionais e éticos inerentes à profissão, desempenhando com dedicação e zelo suas atividades, observando todas as normas pertinentes ao exercício de seu trabalho.

**Parágrafo Segundo:** Caberá à Secretaria Municipal de Administração instruir e motivar a instauração de sindicância administrativa em desfavor do Credenciado, quando não atendidos os requisitos do credenciamento.

**Parágrafo Terceiro:** Instaurado a sindicância administrativa, fica o credenciado impedido de prestar serviços através deste sistema, sendo que a conclusão final será encaminhada a Procuradoria do Município e ao Chefe do Poder Executivo, que se constatadas as irregularidades, importará no imediato descredenciamento do mesmo.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ**

### **Poder Executivo**

#### **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência a partir de **xx/xx/2016 a xx/xx/2018**, cabendo ao Credenciado a obrigação de comunicar expressamente, com antecedência mínima de sessenta dias, o eventual desinteresse na continuidade da prestação de serviços, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente por danos que venham a ocorrer.

O credenciador poderá rescindir mediante justificativa, o presente contrato notificando o Credenciado com 60 (sessenta) dias de antecedência, considerados os casos de impossibilidade de cumprimento das obrigações, no interesse da administração pública, não cabendo o pagamento de qualquer valor a título de multa ou indenização ao credenciado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DOS VALORES**

Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento serão reajustados em conformidade ao disposto no § 3º da Lei nº 2.143 de 03 de maio de 2016.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

Para fins de validade, a publicação resumida deste instrumento de contrato deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA – FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em Juízo e fora dele.

Telêmaco Borba, xx de xxxx de 2016.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ/MF 76.170.240/0001-04**  
**LUIZ CARLOS GIBSON**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF xxxxx**  
**IRINEU GOBO FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Nome da Empresa**  
**CNPJ/MF Nº xxxxxxxx**

**CPF/MF xxxx**  
**Credenciado**

**xxxxxxxxxx**  
**Procurador Geral do Município**

Testemunhas:

**xxxxxx**

**xxxxxx**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 23657, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo pelo artigo 4º Inciso I alínea "a", artigo 5º Incisos II e III da Lei Municipal nº 2137 de 21/12/2015, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 806.943,27 (oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta três reais e vinte e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 495 – RECURSO ATENÇÃO BÁSICA/APSUS - EXERCICIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manutenção Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Primária à Saúde (APSUS)		
5980 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	495	150.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADACÃO</b>			<b>150.000,00</b>

<b>FONTE 504– RECURSO OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2047	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana - Emenda 20		
2960 - 3390.30.00	Material de Consumo	504	308.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>308.000,00</b>

<b>FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.1048	Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social		
8030 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	6.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2154	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
8620 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	4.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>10.000,00</b>

<b>FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2075	Manutenção do Gabinete - SME		
4600 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	2.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2044	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2700 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	7.009,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2046	Funcionamento da Divisão de Obras		
2840 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	1.100,59



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**

08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2048	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3040 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	1.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>11.109,59</b>

<b>FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2083	Manutenção do Ensino Fundamental		
5060 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	102	100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>100.000,00</b>

<b>FONTE 303 – RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCICIO CORRENTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2118	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
9434 - 3390.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	303	206.609,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			<b>206.609,00</b>

<b>FONTE 504– RECURSO OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2048	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3050 - 3390.30.00	Material de Consumo	504	5.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>5.000,00</b>

<b>FONTE 511– RECURSO TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2046	Funcionamento da Divisão de Obras		
2850 - 3390.30.00	Material de Consumo	511	4.809,67
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2050	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3210 - 3390.30.00	Material de Consumo	511	3.466,17
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2051	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
3290 - 3390.30.00	Material de Consumo	511	7.948,84
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>16.224,68</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>806.943,27</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 495 e 504 no valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Cancelamento Parcial das Fontes de Recurso nº 000, 102, 303, 504 e 511 no valor de R\$ 338.943,27 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2044	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2680 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

2690 - 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	000	1.009,00
2730 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2046	Funcionamento da Divisão de Obras		
2860 - 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000	1.000,00
2880 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100,59
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2048	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3080 - 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000	1.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2075	Manutenção do Gabinete - SME		
4560 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	2.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>11.109,59</b>

<b>FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2083	Manutenção do Ensino Fundamental		
5070 - 3190.30.00	Material de Consumo	102	100.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>100.000,00</b>

<b>FONTE 303 – RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCICIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2118	Manutenção Atividades de Atenção Básica		



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

6680 - 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	303	206.609,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTO</b>			<b>206.609,00</b>

#### FONTE 504– RECURSO OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS – EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2048	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3110 - 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	504	5.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>5.000,00</b>

#### FONTE 511– RECURSO TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2046	Funcionamento da Divisão de Obras		
2870 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF		1.000,00
2890 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	511	3.809,67
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2050	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3240 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	511	3.466,17
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2051	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
3310 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	511	7.948,84
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>16.224,68</b>





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

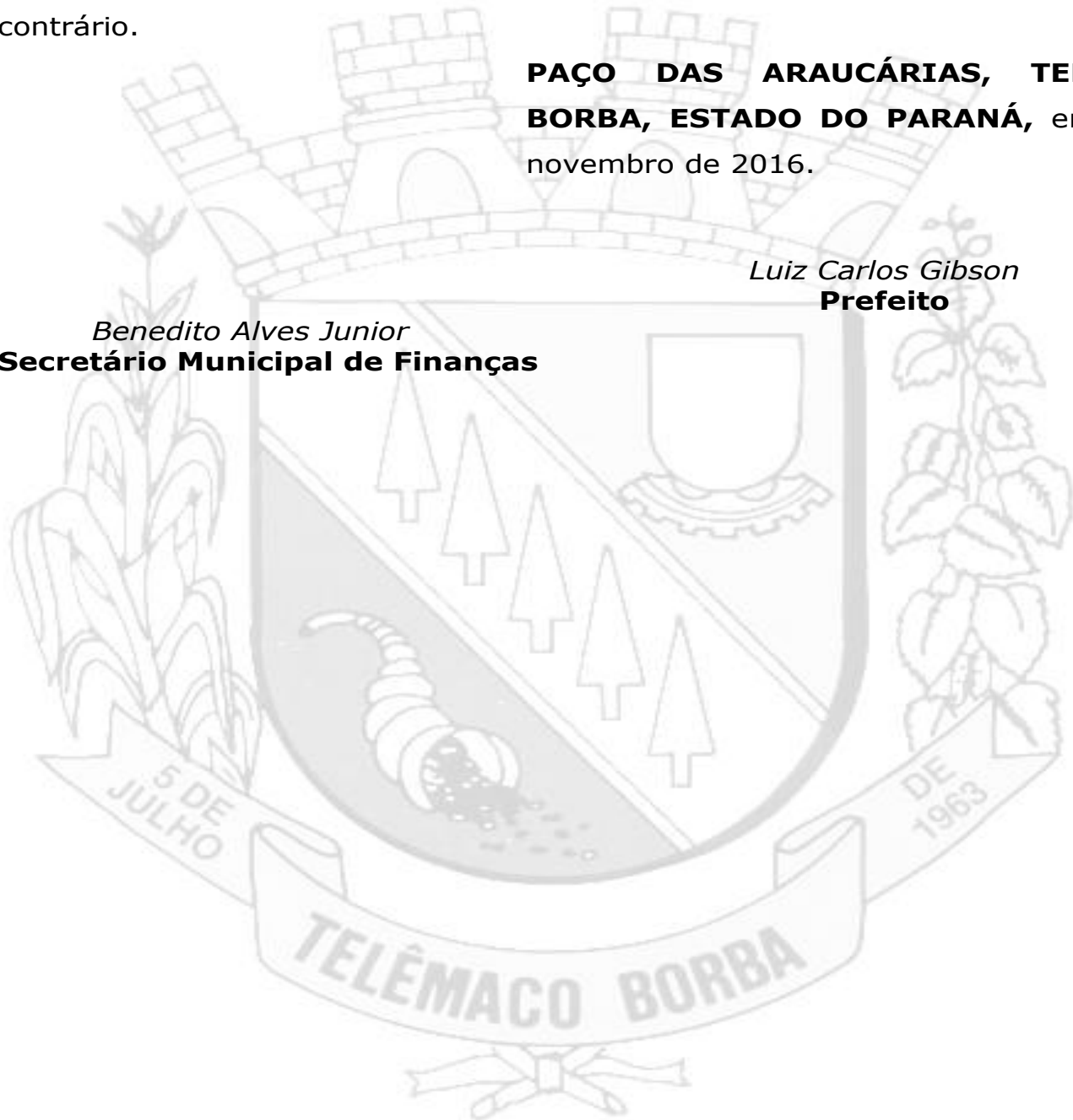
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>	<b>338.943,27</b>
-------------------------------------	-------------------

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de novembro de 2016.

*Luiz Carlos Gibson*  
**Prefeito**

*Benedito Alves Junior*  
**Secretário Municipal de Finanças**



# OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

